DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 26 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0682

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 300/12

Declara Hóspede Oficial do Município de Amambai a pessoa que especifica.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado HÓSPEDE OFICIAL do Município de Amambai, no dia 25 de setembro de 2012, o Sr. **OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Rotary International.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:4C431EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM N.º 026/2012

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular n° 021/Proc.013781/2010 de 25 de setembro de 2012, pelo qual solicita-se a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar de nº 013781/2010.

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de Setembro de 2012, o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 023/2012 de 26 de Julho de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), em 27 de Julho de 2012 a teor do art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Setembro de 2012.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:DDE87A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 199/2012

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **CRISTIELI RODRIGUES DA SILVA** concedida através da Portaria n.º 182/2012, de 23 de Agosto de 2012, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 33302/2012.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:00B22934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2012

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, a partir de 01 de Setembro de 2012.

NOME	Período Aquisitivo	Sec. de lotação
ADILMO MACIEL CHAPARRO	02.03.2011/01.03.2012	SEMED
AILTON VERON GOMES	26.08.2011/25.08.2012	SAÚDE
CARMEM LUCIA CHAPARRO RODRIGUES	01.03.2011/29.02.2012	SMAS
DUPRAIR ALVES MARTINS	08.02.2008/07.02.2009	SEMSUR
ELCIDES ALVES DA SILVA	04.01.2011/03.01.2012	SAÚDE
ELENIR RATIER PANEAGUA	01.09.2011/31.08.2012	SEMSUR
FERNANDA FERREIRA MARTINS	01.08.2010/31.08.2011	ADM
FRANCISCO SANCHES CHAPARRO	20.04.2010/19.04.2011	SEMSUR
JOSE LOUREIRO	03.02.2010/02.02.2011	FUNDESC
JOSE MARIA FERNANDES DE AZEVEDO	01.01.2010/31.12.2010	SEMSUR
LUIZ CARLOS ANHEINZINE FRANCISCO	22.03.2011/21.03.2012	SEMSUR
MALVINO RATIER	03.02.2011/02.02.2012	SEMED
MARCO ANTONIO MARTINS	01.02.2011/31.01.2012	SAÚDE
RUNES DE OLIVEIRA	14.06.2011/13.06.2012	SAÚDE
SONIA DE FATIMA LACERDA	02.03.2011/01.03.2012	SMAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:DF982AD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 080/2011

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Francisca de Cássia M. S. Santos – ME, CNPJ: 01.409.693/0001-33, neste ato representada pelo Sra. Francisca de Cássia M. S. Santos, RG: 18052514-1 SSP/SP, CPF: 053.183.098-52
DO OBJETO: Estender o prazo de vigência do contrato n. 080/2011, por mais 04 (quatro meses) ficando alterada a cláusula quinta do referido contrato, passando a vigorar de 05.09.2011 a 31.12.2012
DO AMPARO LEGAL: artigo 65, II, da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Francisca de Cássia M. S. Santos, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 03 de setembro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:14EBECD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 081/2011

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Marcos Antonio Micnov - ME. CNPJ: 08.955.969/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Micnov, RG: 769584 SSP/MS, CPF: 480.534.491-15
DO OBJETO: estender o prazo de vigência do contrato n. 081/2011, por mais 04 (quatro meses) ficando alterada a cláusula quinta do referido contrato, passando a vigorar de 05.09.2011 a 31.12.2012
DO AMPARO LEGAL: artigo 65, II, da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marcos Antonio, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 03 de setembro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BD911268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 079/2011

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: José Enivaldo Dorte de Oliveira - ME, CNPJ 26.859.215/0001-56, neste ato representada pelo Sr. José Enivaldo Dorte de Oliveira, RG: 332.994 SSP/MS, CPF: 475.441.631-72,
DO OBJETO: estender o prazo de vigência do contrato n. 079/2011, por mais 04 (quatro meses) ficando alterada a cláusula quinta do referido contrato, passando a vigorar de 05.09.2011 a 31.12.2012
DO AMPARO LEGAL: artigo 65, II, da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, José Enivaldo Dorte de Oliveira, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 03 de setembro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:833C7C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 074/2012

OBJETO - Aquisição peças e serviços para a moto niveladora Liugong 418 e pá carregadeira New Holand W130 do Município de Anastácio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 22/2012 – Processo nº 074/2012.
CONTRATADA: Soman Comercio de Máquinas, Peças e Serviços Ltda. CNPJ nº 00.471.985/0001-33,
RAZO DE VIGÊNCIA –13.09.2012 a 31.12.2012.
VALOR: R$ 76.942,40 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 09.01.26.783.3320.3..3.3.90.30.00-00 e 09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Claúdio Soler, Ernandes Peixoto de Miranda e Wilson Ferreira da Silva

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:32112A58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DE CANCELAMENTO DO SEXTO ADITIVO CONTRATO Nº. 199/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Project Tecnologia de Construção Ltda. - Contratado.

Cancelamento do Termo Aditivo, publicado na edição do D.O. nº 0668, datado de 5 de setembro de 2012, onde foi acrescido o valor de R$ 77.083,18 (setenta e sete mil e oitenta e três reais e dezoito centavos) ao Contrato nº 199/2010, TP nº 6/2010, referente à de Construção do Parque de Múltiplo uso da cidade de Bodoquena. Conforme contrato de repasse nº.0305.327-94/2009/ MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, planilha de orçamento, cronograma geral de investimento, memorial descritivo e projetos, efetuada pela empresa **Project Tecnologia de Construção Ltda**. Devendo permanecer no Contrato de Prestação de Serviços acima, o valor anteriormente celebrado entre a Administração Municipal e a Contratada.
Bodoquena-MS, 13 de setembro de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.

PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA. Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B77AFBFE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 12/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Lourdes Mauris De Oliveira.– Contratada.
Base legal: O presente Termo de Rescisão atenderá especificamente o artigo 227, inciso II e a Cláusula Nona do contrato originário.
Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 6 de fevereiro de 2012, o Contrato nº.12/2012, firmado de 03 de janeiro à 31 de dezembro de 2012, que teve por objeto a contratação de uma Monitora do PETI urbano, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.
Data: Bodoquena, 6 de fevereiro de 2012.
ASSINAM: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante
Lourdes Mauris De Oliveira.– Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CEE1B6A5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Schetini Engenharia LTDA - Contratada
Objeto: Contratação de Empresa para a elaboração do Projeto Básico de infraestrutura Urbana-Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Saneamento-Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, para implantação do Conjunto Habitacional Bandeiras, no município de Bodoquena-MS.
Valor: R$ 14.998,00 (quatorze mil novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
07.01 – Gabinete Secretário.
15.452.401 – Construção é investimento Presente com Benefícios no futuro.
2,028 – Manutenção da Secretaria Munic. De Obras e Infra Estrutura Urbana.
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica
Fonte - 0
Data: Bodoquena - MS, 12 de setembro de 2012.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C22A0825

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Contratada
Objeto: Contratação da Empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para realização do curso de Pedreiro de Alvenaria para qualificar profissionais que queiram atuar na área de Construção Civil, no Município de Bodoquena/MS.
Valor: o preço ajustado é de R$ 20.320,00 (vinte mil e trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assist. Social.
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.243.301 – Políticas Públicas Sociais.
2.010 – Gestão de Programa Projovem Adolescente.
29 – Tranf. Recurso FNAS.
33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica.
Fonte – 29.
Data: Bodoquena - MS, 19 de setembro de 2012.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F3117AA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.076/12-RH DE, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO NO ATO DA POSSE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 983/12-RH, de 21 de agosto de 2012, que nomeia **Michelle Roberta Kossa,** para o Cargo de **Assistente de Administração**, publicada no dia 23 de agosto de 2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Edital de Convocação nº 030/2012, de 21 de agosto de 2012, publicado no dia 23 de agosto de 2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não ter comparecido ao ato de Posse.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais**.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A5F13E96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.077/12-RH DE, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Djalmir dos Santos Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 09 h/s, para ministrar aulas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período matutino de **13/09/2012 a 14/09/2012,** na Escola Municipal Rural Ozório Jacques - Pólo, em substituição ao Professor **Reinaldo Dias da Silva,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A15FB795

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.078/12-RH DE, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Oziel da Cruz Bispo, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 1, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Geografia História, Ciências e Educação Física do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Rural Ozório Jacques - Pólo, de **13/09/2012 a 14/09/2012,** em substituição ao Professor **Reinaldo Dias da Silva**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4A490E7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.079/12–RH. DE, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 3.288/2012, com Protocolo em 17.09.2012, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder ao servidor **Eliberto Maciel,** exercendo o Cargo Efetivo de **Professor N-I** da Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 3.220 (três mil, duzentos e vinte) dias, correspondente a 8 (oito) anos 10 (dez) meses e 0 (zero) dia, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado conforme certidões:
Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 05/09/2012, Protocolo Nº. 06001120.1.00013/12-0.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CB7EC84F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.080/12–RH. DE, 24 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº. 882/11-RH, de 17 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ART. 1º Conceder, a servidora **Lori Schadeck,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Zelador,** Classe B, Referencia 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Voluntaria Por Idade,** com proventos da media das remunerações, fundamentado **no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, observando o artigo 1º, da Lei nº 10.887/2004 e artigo 59, e inciso III, d, § 3°, da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990**, bem como na Lei Complementar nº 089 de 15 de junho de 2011, anexo I Tabela 08, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município, , artigo 7º e inciso IV, e artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) por mês,** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 006/2011**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III Da Aposentadoria Voluntaria Por Idade, artigo 50, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar Nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar Nº 075, de 25 de novembro de 2008."

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Zelador** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:62EE067C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.081/12–RH. DE, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Hélia Mara Sanches Cardoso, para exercer o Cargo de Assistente de Administração, Classe A Referencia 36, classificada em 14º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B90E1E8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 3433/12

DECRETO Nº. 3433/12
De 24 de setembro de 2012.

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 3394/12 de 1/8/2012."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o art.1º do Decreto nº 3394/2012 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica neste ato, nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Brasilândia, conforme abaixo:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistencial Social
Titular: Vinicius Eduardo Penha de Almeida
Suplente: Dalreny Maria Dourado Junqueira

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Titular: Cristiano da Silva
Suplente: Nair dos Santos Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Débora Rodrigues Cervelatti
Suplente: Jaqueline Sanches Garcia

Representantes não Governamentais:

Associação de Voluntários de Combate ao Câncer
Titular: Elaine dos Santos Mendes de Almeida
Suplente: Angelina Ribeiro de Assis

Associação de Pais e Amigos do Excepcional:
Titular: Anézia Sebastiana Pereira
Suplente: Rosicléia Alexandre Apolinário

ONG Sinais do Reino Sócio Ambiental – SR Brasil:
Titular: Orico dos Santos Balta
Suplente: Zenaide da Costa Soares

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:9DC108F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 38/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº. 38/2012 - Processo n° 3436/2012.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Reforma de Ponte em viga de madeira, sobre o Córrego Cachoeirinha, Estrada Municipal BL 07 - KM 64 - Município de Brasilândia - MS - Latitude 21° 06' 47.7" e Longitude - 052° 36' 35.9"..
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - R$: 88.402,42
Brasilândia – MS, 25/09/12.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Presidente da C.P. L

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:5DD87750

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DESPACHO DO ORDENADOR PROCESSO 3713/2012

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25 Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de Empresa para reinstalação de banco de dados de servidor Cetil, atualização de versão, restauração de backups, testes e criação de rotinas de backup automático do servidor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.
Processo: 3713 /2012.
Favorecido: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTAO SERVIÇOS LTDA.
Valor R$: 1.000,00 (mil reais)
Brasilândia/MS, 25/09/12.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

De Acordo

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Contador
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:4FCA59B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 98/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Nº. 3571/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 98/2.012
OBJETO: Aquisição de um veículo de no mínimo 12 lugares para atender o Centro de Convivência do Idoso Isabel Cenedese. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 08/10/2012.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 25/09/12. Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:FD0DCB3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE EMPENHO 2667/2012

Processo Administrativo nº 142/2012. Dispensa Licitatória nº 054/2012.
OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesa correspondente à aquisição de equipamentos para o Centro de Educação Infantil Maria Rufina de Jesus Madruga.
Favorecido: Marcio Luiz Rodrigues - ME.
VALOR: R$ 1.835,00 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.365.0013.2025.0000 – Manutenção da Educação Infantil; 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados.
Prazo: Imediato.
Data: 11 de Setembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:F20D0D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMAPUÃ-CAMAPUÃPREV

PORTARIA Nº 003/2012

RETIFICA a Portaria nº 010/2009, que concedeu Aposentadoria por Invalidez para o segurado Sr. ÁLVARO ANATALICIO KRAMER CARNEIRO, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS – CAMAPUÃ PREV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 003/2006 e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 010/2009, de 21 de setembro de 2009, que concedeu Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez para o segurado Sr. ÁLVARO ANATALICIO KRAMER CARNEIRO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Por Invalidez, a partir de 01 de outubro de 2009, para o segurado Sr. ÁLVARO ANATALICIO KRAMER CARNEIRO, no cargo de Motorista, Classe B, Referência 04, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos integrais, no valor de R$ 956,94 (novecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único - O valor dos proventos do beneficio será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º c/c Parágrafo Único do Art. 6º-A, ambos da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 25 de setembro de 2012.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B8AE1338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMAPUÃ-CAMAPUÃPREV

PORTARIA Nº 004/2012

RETIFICA a Portaria nº 05/2011, que concedeu Aposentadoria por Invalidez para o segurado Sr. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS – CAMAPUÃ PREV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 003/2006 e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 05/2011, de 03 de outubro de 2011, que concedeu Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez para o segurado Sr. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Por Invalidez, a partir de 03 de outubro de 2011, para o segurado Sr. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 09, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos integrais, no valor de R$ 806,11 (oitocentos e seis reais e onze centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único - O valor dos proventos do beneficio será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º c/c Parágrafo Único do Art. 6º-A, ambos da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 25 de setembro de 2012.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:05E08584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE EMPENHO 2668/2012

Processo Administrativo nº 142/2012. Dispensa Licitatória nº 054/2012.
OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesa correspondente à aquisição de equipamentos para o Centro de Educação Infantil Maria Rufina de Jesus Madruga.
Favorecido: Marcio Luiz Rodrigues - ME.
VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.365.0013.2025.0000 – Manutenção da Educação Infantil; 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio e Foto.
Prazo: Imediato.
Data: 11 de Setembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:DBFF5BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012

Processo Administrativo nº 125/2012
Processo Licitatório nº 125/2012
Eu, Huilson Pasqualli, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Publica realizado nesta data, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de materiais, aparelhos e equipamentos de fisioterapia, declaro o presente Certame DESERTO por não haver interessados a este certame. Em virtude do resultado do Certame encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser HOMOLOGADOS os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe.
Camapuã – MS, 25 de Setembro de 2012.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:D8814A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012.

Processo Administrativo nº 125/2012
Processo Licitatório nº 125/2012
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 035/2012, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de materiais, aparelhos e equipamentos de fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde , HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro Municipal e sua Equipe, que Declarou o certame DESERTO por não acudir interessados ao certame.
Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde para que sejam adotadas as providências necessárias a aquisição do objeto.
Camapuã – MS, 25 de Setembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:7B64C175

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 059/2012

Processo Administrativo nº 147/2012
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação da empresa Teixeira Locação e Eventos Ltda ME, para locação de palco medindo 16x14 com cobertura em duas águas em alumínio Q30, para atender aos Eventos Culturais do 64º Aniversário da cidade, cujo valor é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Declaro Dispensável de licitação à Contratação da empresa Teixeira Locação e Eventos Ltda ME, para locação de palco medindo 16x14 com cobertura em duas águas em alumínio Q30, para atender aos Eventos Culturais do 64º Aniversário da cidade, cujo valor é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 21 de Setembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:FEB72E76

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 060/2012.

Processo Administrativo nº 148/2012
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação da empresa Marlene de Souza Stopassoli, para locação de 03 (três) camarins completos, para atender ao Evento Cultural do 64º Aniversário da cidade, cujo valor é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Declaro Dispensável de licitação à Contratação da empresa Marlene de Souza Stopassoli, para locação de 03 (três) camarins completos, para atender ao Evento Cultural do 64º Aniversário da cidade, cujo valor é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 25 de Setembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:6D7F2A3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos para atendimento do Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis e Secretaria Municipal de Saúde.

Empenho nº	Valor R$	Dotação Orçamentária
2222/2011	11.153,14	10.301.404 2038
2303/2011	3.309,41	10.301.404.2038
2622/2011	2.273,60	10.301.404.2038
3537/2011	1.520,00	10.301.404.2038
3666/2011	315,60	10.301.404.2038
3982/2011	103,60	10.301.404.2038
1046/2012	8.799,61	10.301.404.2038
1246/2012	1.532,64	10.301.404.2038
1251/2012	100,43	10.301.404.2038
1921/2012	224,00	10.301.404.2038

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:87AF94A3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos para atendimento do Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis e Secretaria Municipal de Saúde.

Empenho nº	Valor R$	Dotação Orçamentária
2624/2011	5.534,23	10.301.404 2038
2885/2011	2.497,84	10.301.404.2038
3224/2011	2.679,00	10.301.404.2038
3983/2011	1.359,80	10.301.404.2038
1045/2012	8.553,33	10.301.404.2038
1922/2012	1.533,65	10.301.404.2038

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:792CAF17

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Diprolmedi Medicamentos Ltda.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos para atendimento do Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis e Secretaria Municipal de Saúde.

Empenho nº	Valor R$	Dotação Orçamentária
2208/2011	5.440,15	10.301.404 2038
300/2012	4.452,92	10.301.404.2038
945/2012	1.530,27	10.301.404.2038

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B834AD2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRADO DE CONTRATO Nº 108/2012

Processo de Dispensa nº 042/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. APARECIDO MENDES DA SILVA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 04.04.01.-12.361.402-2.009.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 13/09/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 13/09/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Aparecido Mendes da Silva.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:CF6FB667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2012

Processo de Dispensa nº 042/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. ARMELINDO BENVENUTTI.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 04.04.01.-12.361.402-2.009.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência: 13/09/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 13/09/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Armelindo Benvenutti.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9A9BFC28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2012

Processo de Dispensa nº 042/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. EDINALDO JOSÉ DE SOUZA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 04.04.01.-12.361.402-2.009.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais)
Vigência: 13/09/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 13/09/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Edinaldo José de Souza.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:2B506C48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2012

Processo de Dispensa nº 042/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. VALTAIR ANTONIO MAGRI.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 04.04.01.-12.361.402-2.009.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 1.625,00 (hum mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 13/09/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 13/09/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Valtair Antonio Magri.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:07ED15F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2012

Processo de Dispensa nº 042/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. MIGUEL DE MORAES.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 04.04.01.-12.361.402-2.009.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais)
Vigência: 13/09/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 13/09/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Miguel de Moraes.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1EACA11C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2012

Processo de Dispensa nº 042/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 04.04.01.-12.361.402-2.009.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais)
Vigência: 13/09/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 13/09/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e José Rodrigues da Cunha..

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C82C02B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2012

Processo de Dispensa nº 042/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a Empresa ASPROLEITE COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE MUNDO NOVO.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 04.04.01.-12.361.402-2.009.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 6.002,10 (seis mil e dois reais e dez centavos)
Vigência: 13/09/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 13/09/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ademir Cardoso.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:250C0F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2012

Processo de Dispensa nº 042/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. LUIZ ALBERTO VARGAS CANTO..
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 04.04.01.-12.361.402-2.009.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 13/09/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 13/09/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Luiz Alberto Vargas Canto.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5AE33A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2012

Processo de Dispensa nº 042/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. CARLOS ROBERTO TEIXEIRA..
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 04.04.01.-12.361.402-2.009.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 13/09/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 13/09/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Carlos Roberto Teixeira .

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:0B20B109

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº034/2012

"Cria o Comitê Municipal Especial para elaboração, revisão e apresentação à população do Plano Diretor do Município de Eldorado- MS."

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as pessoas infra relacionadas para, sob a Presidência do primeiro nomeado, constituírem o Comitê Municipal Especial destinado a coordenar o processo de elaboração, revisão e apresentação à população do Plano Diretor do Município de Eldorado/MS:
Edina Brindaroli
Andréia Rodrigues Pantoja
Mileni Aparecida Dacal Coan Cruz
Wilson Duarte de Souza
Antonio Perim
Joaquim Alves Lopes
Antonio Costa
Antonio Sposito Prado
Fabio Maia de Lima
Eduardo Rubens Sheidt
Ivonilde da Silva
José Camilo Sanches
Silvia Leticia Napolitano
Sandra Sposito Prado da Silva
Luiz Antonio Nogueira
Mariza Ines da Cruz dos Santos
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.
Eldorado - MS, 24 de setembro de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:55310452

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 223/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 056/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor(es): CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo II - itens: 1,26,40,62,63,76,83,85,86,105,107, totalizando R$ 9.084,50 (nove mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); CIRUMED COMÉRCIO LTDA, no Anexo I - itens: 16,28,39,42,44,54,57,70,73,79,96,103,108,117,130,158,162,174,181, 185,186, no Anexo II - itens: 11,106, totalizando R$ 40.104,40 (quarenta mil e cento e quatro reais e quarenta centavos); CIRURGICA MS LTDA ME, no Anexo I - itens: 2,3,10,23,29,30,40,41,55,56,58,64,65,77,81,82,83,85,86,87,91,100, 101,110,118,119,123,133,142,144,157,176,184,196, no Anexo II - itens: 2,82,92,93,94, totalizando R$ 33.202,00 (trinta e três mil e duzentos e dois reais); CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 1,4,5,8,13,14,21,22,31,32,36,38,46,47,52,53,61, 62,71,76,78,84,88,89,98,102,104,105, 106,111,112,113,115,116,124,126,134,137,143, 146,148,149,152,153,154,155,156,159, 167,168,171,172,175,178,179,180,183, 187,189,190,191,192,193,194,195, no Anexo II - itens: 80,81, totalizando R$ 30.432,38 (trinta mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos); DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo II - itens: 13,14,15,16,17,18,23,24,36,38,39,42, 43,44,45,46,47,48,49,50,51,53,55,59,74,75,77,78, 87,97,98,99,100,103,104, totalizando R$ 6.003,76 (seis mil e três reais e setenta e seis centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo II - itens: 3,4,5,6,7,8,9,10,12,25,27,28,29,30,31,32,33,34, 37,41,52,54,56,58,60,61,64,65,66,67,68, 69,70,71,72,73,79,84,88,89,90,91,95,96, 101,102,108,109,110,111,112,114,115,116, totalizando R$ 11.652,72 (onze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no Anexo I - itens: 6,12,26,27,35,37,43,45,49,51,59,66,69,74,80,90, 93,94,95,107,109,121,122,125,127,128 ,132,136,138,139,147,150,151,163,166,173,177,188, no Anexo II - itens: 19,20,21,22,35,57,113, totalizando R$ 46.649,59 (quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR - ME, no Anexo I - itens: 7,9,11,15,17,18,19,20,24,25,33,34,48,50,60,63, 67,68,72,75,92,97,114,120,131,135,140, 141,145,160,161,164,165,169,170,182, totalizando R$ 36.157,49 (trinta e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

Iguatemi/MS, 25 de setembro de 2012.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 25 de setembro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7179388C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 225/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 057/2012
OBJETO: Aquisição de veículo tipo passageiro, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, de fabricação Nacional/Mercosul, "0" (zero) KM, ano de fabricação e modelo do ano corrente, movido à gasolina/etanol (bi-combustível), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Vencedor(es): AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais);

Iguatemi/MS, 25 de setembro de 2012.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 25 de setembro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:E20DB67E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 211/2012
Processo nº 220/2012
CARTA CONVITE Nº 050/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete carrocerias aberta, com capacidade mínima para 02 (dois) ocupantes, de fabricação Nacional/Mercosul, "0" (zero) KM, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, movido à gasolina/álcool (bi-combustível), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.305.0012.2050-4.4.90.52-311
Valor: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
Vigência: 06/09/2012 à 05/12/2012
Data da Assinatura: 06/09/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Kenya Camila Fernandes, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F7E54CC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2012

PORTARIA Nº. 090/2012 – GP. JARAGUARI, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

> "Concede licença remunerada ao servidor público municipal GEOVANE DE OLIVEIRA NEVES, ocupante do cargo de Vigia, do quadro efetivo do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.
Considerando que o servidor GEOVANE DE OLIVEIRA NEVES, ocupante do cargo de VIGIA, requereu licença pelo prazo de dois meses, a contar de 10 de setembro de 2012 a 10 de novembro de 2012, nos termos do que dispõe o art. 105, I e II, da Lei Municipal nº 585/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada, para assistir membro da família, nos termos do artigo 105, I e II da Lei Municipal nº 585/2003, Estatuto dos Servidores Municipais, ao Servidor GEOVANE DE OLIVEIRA NEVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias a contar de 10 de setembro de 2012 a 10 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 19 de setembro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:39A49276

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

> Exonera a pedido, o servidor Alexandre Silva Duarte, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Manutenção de Computadores, Símbolo TMC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 76, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Alexandre Silva Duarte,** matrícula nº 6506-4, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Manutenção de Computadores, Símbolo TMC, Lotado na Gerência de Administração, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 17 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de setembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-prefeito -

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7F6836E9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

> Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 653 de 29 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em 21 de setembro de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 653 de 29 de setembro de 2011, para apurar irregularidades cometidas pela servidora **Milena Cristina Feuser,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com indícios de violação dos deveres do art. 112, incisos II, III, V, VI, VII aliena "a", XI, XII e XIII, de ter incorrido nas proibições do art. 113, incisos I, II, III, IV, XI e art. 125, incisos VI e XII do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de setembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-prefeito-

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C70529BC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

> Designa Comissão Especial para, através de Processo Administrativo Disciplinar, apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Renato Moraes da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que de conformidade com os artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 042 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), é obrigação das autoridades municipais, promover a apuração imediata de denúncias de irregularidades ocorridas no serviço público, e
Considerando por fim, a solicitação contida na Comunicação Interna nº 1048/2012 de 11-09-12, emanada da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada pela Gerência de Administração em 12 de setembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão Especial para, através de **Processo Administrativo Disciplinar,** apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **Renato Moraes da Silva,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, no desempenho de suas funções, tendo indícios que o mesmo tenha infringido o art. 112, incisos: I, IV, V, VIII e IX; incorrido no art. 113, incisos: I, VI, IX, X e XI e art. 125, incisos: IV, VIII e X da Lei Complementar nº 042/2003.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado através do presente ato, será presidido por: **Katya Mayumi Nakamura Matsubara –** Advogada do Município, tendo como membros: **Graciele Costa de Souza** e **Karina Lopes Meurer**, pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de setembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-Prefeito-

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B8B0A55B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4930/12 - FMS

PROCESSO Nº. 467/12 – PREGÃO Nº. 194/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/12. FAVORECIDO: MARTINS E TELES LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SISTEMA DE SELF SERVICE PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE DOURADOS/MS - VALOR: R$ 2.544,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39 - DATA: 19/09/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:25D4F6F3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4931/12 - FMS

PROCESSO Nº. 457/12 - PREGÃO Nº. 189/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/12. FAVORECIDO: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA IMPRESSORA UTILIZADA PELA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR: R$ 520,00 - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 19/09/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:9A262D43

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4932/12 - FMS

PROCESSO Nº. 321/12 - PREGÃO Nº. 128/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/12. FAVORECIDO: R T SAKAI & CIA LTDA – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER O NUCLEO DE CONTROLE DE VETORES E VIGILANCIA SANITARIA - VALOR: R$ 4.450,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 - DATA: 19/09/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:47579938

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4933/12 – FMS

PROCESSO Nº. 168/12 – PREGÃO Nº. 073/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/12. FAVORECIDO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER PACIENTE DO SUS EM TRATAMENTO DOMICILIAR - VALOR: R$ 15.240,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 19/09/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:0CCACEB2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4934/12 - FMS

PROCESSO Nº. 089/12 - PREGÃO Nº. 042/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/12. FAVORECIDO: INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA SER UTILIZADA NO VEICULO PLACA HTT 5441 DA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 167,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 - DATA: 19/09/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:6D6F6001

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4944/12 - FMS

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HTT 5441 UTILIZADO PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 233,23 – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 - DATA: 19/09/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:BA4867AC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 125/12.

Processo nº. 233/12 – Tomada de Preços nº. 005/12.
Partes Município de Naviraí e a empresa F. Gamalho Empreendimentos Ltda - EPP.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a realização da obra em 30 dias a contar de 16/09/2012, até o dia 15/10/2012, e o prazo de vigência em 30 dias a contar de 07/11/2012 até o dia 06/12/2012. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Fonceca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela Contratante, e Sr Fabrício Gamalho da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 14 de setembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:974849CA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4978/12 - FMIS

PROCESSO Nº. 071/12 - PREGÃO Nº. 038/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/12. FAVORECIDO: JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS NÚCLEOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR: R$ 26.640,00 – DOTAÇÃO: 08.03.08.244.0505.2.042-33.90.32 - DATA: 21/09/12

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:99319683

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 236/2010

Processo nº 260/10 – Inexigibilidade nº 012/10.
Partes Município de Naviraí e a Empresa Aires Gonçalves e Advogados Associados S/S.
Objeto: alteração das Cláusulas: Terceira – Do Valor Contratual – acrescendo ao contrato o valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais) referente aos honorários mensais pelo período prorrogado; Sexta – Do Prazo, prorrogando o prazo do contrato por um período de 04 meses e 15 dias; e Décima Segunda – Da Vigência, a vigência do contrato passa a ser compreendida no período de 16/09/2010 a 31/01/2013. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Assinam: Sra. Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas, conf. Decreto nº 027/2011, pela Contratante, e Sr. Aires Gonçalves, pela Contratada. Naviraí – MS, 14 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:AD457B0E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso V da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 547/2012 – Dispensa por Justificativa Nº. 058/2012. Favorecido: DIMENSÃO - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, DA EMPRESA DIMENSÃO - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ N°. 03.924.435/0001-10, em anexo, para serem utilizados pela paciente ELENICE LIMA DE SOUZA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, Autos Nº 0005841-59.2012.8.12.0029,mandado Nº 029.2012/006279-0, 2º Vara, Comarca de Navirai-MS – VALOR DA DESPESA: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.32 (265).
Data da Ratificação: 24.09.2012. MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:6E5468F9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 035/2012

PROCESSO Nº. 547/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 058/2012
Favorecida DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUNTO A EMPRESA DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 03.924.435/0001-10, CONFORME ANEXO, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE ELENICE LIMA DE SOUZA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, AUTOS Nº. 0005841-59.2012.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2012/006279-0, 2º VARA, COMARCA DE NAVIRAI – MS, – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.32 (R 265).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 3.750,00 (tres mil setecentos e cinqüenta reais).
Naviraí – MS, 24 de Setembro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:DE25F708

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 507/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 213/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA IGUATEMÍ, Nº 22, CENTRO, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: S. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, com os itens: 001, 002 e 003, totalizando o valor de R$ 14.701,55 (catorze mil setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). Os itens 004, 005, 006 e 007 foram FRACASSADOS. ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 507/2012 referente ao Pregão Presencial nº 213/2012 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 507/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2012 –

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 037/12.

Naviraí, 25 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7C6B59B5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2012

PROCESSO N. º 478/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 202/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES LOTADOS EM VÁRIOS NÚCLEOS DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: UMUPAR – UMUARAMA PARAFUSOS LTDA - EPP, com os itens: 001, 002, 003, 005, 007, 008, 009, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 031 e 032; BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, com o item: 011; S. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, com os itens: 012, 029 e 030; FERREIRA & LANZA LTDA – ME, com os itens: 006 e 010 e RINALDI & COGO LTDA – ME, com o item: 004 Naviraí – MS, 25 de Setembro de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 133/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 25 de Setembro de 2.012

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BD8451C2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 234/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 234/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TORRE METÁLICA, PARA RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE INTERNET EM ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO PROINFO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 09/10/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 25 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:21699614

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 235/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 235/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE INTERNET, VIA RÁDIO, PARA RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE INTERNET EM ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO PROINFO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 09/10/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 25 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0F9C4759

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 236/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 236/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 09/10/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 25 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:57DFA36F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE RODOAR, NOS VEÍCULOS PLACAS HTO-2363 E HTO-2337, INSTALAÇÕES DE PELÍCULAS PROTETORAS NOS VEÍCULOS PLACAS HTO-2363, HTO-2337, HSH-1216, HSH-1215 E HQH-6860, UTILZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR E, CONSERTOS EM COMPROSSOR E, EM RADIADOR DE AR CONDICIONADO, A SER REALIZADO NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO, PLACAS HSS-3158, AMOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 10/10/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 25 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:670E9FEF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/2012 – REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HERBICIDA E FORMICIDA, PARA SEREM UTILIZADOS PELO NÚCLEO DE LIMPEZA URBANA E PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO, DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PELA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 10/10/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 25 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:88079902

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 052, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **JOSCIMARA CANTARIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, código CMOL, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/10/2011 a 07/10/2012 a contar de 15 de outubro, sendo 50% em espécie.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 24 de Setembro de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na Data Supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:12053F04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 322/2012, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Decreto n° 322/2012 PMSGO-GAB 25 de Setembro de 2012.

Aprova regulamento para cadastro de fornecedores do município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 34 e 115 da Lei Federal nº 8.666/93,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento (Anexo I) para a inscrição ou renovação do cadastro das empresas ou pessoas físicas interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal, denominado Registro Cadastral, de acordo com o artigo 34 combinado com o artigo 115, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. O Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste será utilizado por todos os órgãos da Administração Direta e pelas Fundações.

Parágrafo único. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Poder Legislativo Municipal, caso não possuam cadastro próprio, poderão utilizar o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS, 25 de setembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 322/2012

REGULAMENTO - REGISTRO CADASTRAL

OBJETIVO

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e orientar os fornecedores, prestadores de serviços e de execução de obras, pessoas físicas ou jurídicas, que pretendam se cadastrar ou renovar o Certificado de Registro Cadastral, para participar de licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO

O pedido de inscrição ou renovação no Registro Cadastral será requerido através de requerimento do interessado e será dirigido ao Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, o qual deverá conter as seguintes informações: nome e endereço completos da pessoa física ou jurídica, telefone, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, assim como o nome do requerente datilografado ou digitalizado abaixo de sua assinatura e o respectivo cargo. (Modelo em anexo)

1 – DA DOCUMENTAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA – É a demonstração de que a empresa está legalmente constituída, podendo exercer direitos e contrair obrigações. Essa documentação será composta de:

I) Cédula de identidade do proprietário/administrador/sócio representante;

II) EMPRESAS INDIVIDUAIS: - Apresentar Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva.

III) SOCIEDADE COMERCIAL: - Contrato Social em vigor, e principais alterações, devidamente registrados.

IV) SOCIEDADE POR AÇÕES: - Estatuto social em vigor, acompanhado de comprovante da eleição da diretoria, e principais alterações, devidamente registrados.

V) SOCIEDADE CIVIL: - Registro do ato constitutivo e estatuto em vigor, bem como ato de seus representantes legais em exercício, devidamente registrados.

VI) SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS E/OU DE UTILIDADE PÚBLICA – Cédula de Identidade e CPF do(s) dirigente(s) acompanhada de estatuto social e última ata de eleição dos administradores, devidamente registradas no cartório competente e suas alterações. Apresentar registro ou certificado de fins filantrópicos junto ao Conselho Nacional de Assistência social e o ato de declaração de utilidade pública fornecido pelo Governo Federal, Estadual ou municipal, conforme o caso.

VII) EMPRESA PÚBLICA – Ato constitutivo e estatuto publicado no Diário Oficial;

VIII) COOPERATIVA – Cédula de Identidade e CPF dos diretores acompanhado do Estatuto e a última ata de eleição dos administradores devidamente registrados na respectiva Junta Comercial.

IX) SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA – Cédula de Identidade do(s) diretor(es) acompanhado de Estatuto com as principais alterações e da última ata de eleição dos administradores registrados na respectiva Junta Comercial;

X) SOCIEDADE ESTRANGEIRA: - Decreto de autorização e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Deverá ser apresentado o contrato social com todas as alterações contratuais ou contrato social consolidado, devidamente registrado.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL – Consiste em comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações tributárias. Comprova-se mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), em plena validade;

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo:

a) Certidão conjunta negativa de débito relativos ao tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. (www.receita.fazenda.gov.br);

b) Certidão negativa de débito relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil. (www.dataprev.gov.br);

IV) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, compreendendo:

a) Certidão negativa de débito de ICMS, emitida pela Secretaria de Estado competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, ou Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob penas da lei;

V) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a empresa, mediante apresentação de certidões negativas de competência Municipal.

a) Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários (Ex.: IPTU e ISS respectivamente);

b) Caso a certidão não inclua todos os tributos (mobiliários e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura Municipal ou Certidão Negativa de imóvel expedida pelo setor responsável da sede da licitante indicando esta situação;

VI) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990. (www.caixa.gov.br);

VII) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho – www.tst.jus.br/certidões), conforme exigência da Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012;

VIII) No caso de ser produtor rural, deve apresentar também a inscrição de regularidade junto ao INCRA.

1.3 – REGULARIDADE TÉCNICA - É a demonstração de que a empresa está capacitada para realizar o objeto social para o qual foi constituída.

I) 02 (dois) atestados de desempenho anterior, no mínimo, expedidos por entidades públicas ou privadas, de atividades pertinentes e compatíveis com o que se propõe;

a) Os atestados de capacidade técnica, quando emitidos por órgão público ou empresa privada, deverão ser impressos em papel timbrado do órgão emitente e conter de maneira clara e precisa as especificações do produto fornecido ou o do serviço realizado.

II) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

III) Alvará de Licença de Funcionamento, expedido pelo órgão competente da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

IV) Alvará Sanitário, conforme o caso, dentro do prazo de validade.

Para empresas com especialidade na <u>área de medicamentos e material médico hospitalar</u>, deverá apresentar também:

I – Alvará Sanitário expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de validade;

II – Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para o exercício de atividade de armazenar, distribuir e transportar produtos correlatos e medicamentos contendo o nome do responsável técnico.

III – Certificado de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Farmácia e do Farmacêutico.

Para as empresas com especialidade na <u>área de engenharia e obras</u>, deverá apresentar também:

I – Prova de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA – É a comprovação, por intermédio das demonstrações financeiras, de que a empresa possui boa situação financeira.

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma na Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em Lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista.

Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial, ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo sistema lucro presumido deverão apresentar:

- declaração do contador, acompanhada da cópia do Imposto de Renda, do último exercício social.

d) Empresas constituídas a menos e 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura (devidamente registrada no órgão competente) ou Declaração do Contador.

II - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

No caso de matriz/filial, a licitante deverá apresentar os documentos para cadastramento da empresa que constará no Certificado, com número do CNPJ/MF e endereço respectivo. Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filial, ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa, serão aceitos pela Comissão, independentemente da inscrição do CNPJ/MF.

No caso da apresentação de certidão positiva, com efeito de negativas, e que tiverem seus débitos parcelados, caso esteja expresso na certidão, deverão apresentar as três últimas guias de recolhimento, devidamente quitadas.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO – PESSOA FÍSICA

As pessoas físicas também poderão cadastrar-se como fornecedoras da Administração Pública Municipal. Para tanto, o profissional deverá apresentar a documentação a seguir:

a) Cédula de identidade;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;

d) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;

e) Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

f) Inscrição como contribuinte do ISS, no caso de possuir;

g) Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;

h) Prova de inscrição junto ao INSS, como contribuinte individual, constando o número de identificação do trabalhador (NIT), podendo ser substituído por outro documento demonstrando o número do PIS ou do PASEP;

i) Certidão negativa da Dívida Ativa da União – Procuradoria da Fazenda Nacional;

j) No caso de produtor rural, apresentar também inscrição de regularidade junto ao INCRA.

3 – DOS PROCEDIMENTOS

3.1 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Setor de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.2 – É facultada à Comissão de Julgamento do Registro Cadastral, a promoção de diligência destinada a esclarecer e verificar se a atividade da empresa está compatível com os documentos apresentados.

3.3 – O Certificado de Registro Cadastral terá o prazo de validade de (01) um ano, a contar da data de sua expedição e deverá ter a renovação requerida durante o último mês de sua validade.
3.3.1 – Findo o prazo de validade, sem que tenha sido requerida sua renovação, a documentação será arquivada como inativa.

3.4 – Para renovação do Registro Cadastral serão exigidos:

a) Alterações ocorridas no contrato ou estatuto, bem como prova de recondução ou mudança dos representantes legais, se for o caso;

b) Comprovação de todos os documentos especificados nos subitens 1.2 (III, IV, V, VI), 1.3 (III), 1.4 (I e II) – para pessoa jurídica e no item 2 , alíneas “e”, “g”, “h” e “i” – para pessoa física.

3.5 - A fim de evitar atraso no exame da documentação, a empresa ou a pessoa física deverá apresentar os documentos devidamente numerados, em pasta(s), contendo índice inicial e obedecendo a sequência dos documentos listados nos itens 1 e 2.

3.6 - Não será aceito pedido de inscrição ou renovação com falta de documentos e, se eventualmente, o mesmo for protocolado não será apreciado pela Comissão de Julgamento de Registro Cadastral, cabendo ao interessado completar a documentação e/ou substituir os documentos com prazo de validade vencido.

3. 7 - A documentação será analisada pela Comissão de Julgamento do Registro Cadastral, que julgará o pedido de inscrição ou renovação, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, contado da data de seu recebimento.

3.8 - O Certificado de Registro Cadastral será entregue, no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de entrada do requerimento no Protocolo Geral do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste ou da data de atendimento da exigência especificada no subitem 3.4.

3.9 - O interessado será notificado, via correio (correspondência com AR), sobre as seguintes decisões proferidas pela Comissão de Registro Cadastral:

a) Deferimento do Certificado de Registro Cadastral;

b) Indeferimento do Certificado de Registro Cadastral;

c) Intimação para apresentar documentos faltantes ou irregulares, sob pena de indeferimento do Registro Cadastral;

3.10 - A entrega do Certificado de Registro Cadastral será efetuado à pessoa responsável pela empresa ou pelo correio, servido o AR como comprovante de entrega do documento.

3.10.1 – Este Certificado somente será entregue à pessoa responsável pela empresa ou a um terceiro, caso este possua autorização, por escrito, (procuração específica, pública ou particular) da empresa.

3.11 – Caso o interessado verifique incorreções ou dados incompletos, deverá procurar o setor competente ou protocolar requerimento junto ao protocolo geral do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento do CRC, para solicitar as correções necessárias.

3.11.1 – A ausência de manifestações do interessado, quanto aos dados constantes do CRC, implicará na aceitação de todos os seus termos.

3.12. No caso previsto na alínea "c" do subitem 3.9, o Interessado deverá apresentar os documentos solicitados, ou a justificativa da impossibilidade de atendimento à solicitação feita pela Comissão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, sob pena de indeferimento do pedido.

4 – DO ACOMPANHAMENTO DA ATUAÇÃO

4.1 – A atuação dos fornecedores, prestadores de serviços e executores de obras, será anotada na respectiva ficha cadastral, para fins de registro e avaliação, de acordo com as solicitações feitas pelo Gestor dos Contratos ou por servidor designado pelo Prefeito Municipal, especificamente, para esta finalidade.

4.2 – Será suspensa, temporariamente, a empresa inscrita no Registro Cadastral, que não tiver recolhido multa prescrita por:

a) atraso injustificado na entrega do material, prestação do serviço ou de execução de obra;

b) pela inexecução total ou parcial do contrato.

5 – DOS RECURSOS

5.1 – Os recursos referentes a indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, deverão ser interpostos dentro do prazo previsto no art. 109 da Lei n° 8.666/93, e dirigidos ao Secretário Municipal de Administração.

6 – DAS INFORMAÇÖES

6.1 - O setor de cadastro será mantido, permanentemente, aberto aos interessados, durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

6.2. As informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, situado na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, ou pelo telefone (67) 3295-2111 .

ANEXO II DO DECRETO Nº 322/2012

MODELO – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Ilmo. Senhor
Presidente da Comissão de Registro Cadastral

_____ (nome da empresa ou pessoa física), inscrita no CNPJ/CPF n°_____, Inscrição Estadual e/ou Municipal _____ com sede na (endereço) _____, telefone para contato _____, CEP _____, cidade de _____, Estado _____, através de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer a V.Sa. sua inscrição (renovação) no Registro Cadastral nas especialidades abaixo, apresentando para esse fim toda a documentação exigida, declarando que:

1 – autoriza a Comissão de Registro Cadastral a obter todas as informações que julgar necessárias com relação as capacidades técnicas e financeiras da empresa;

2 – comunicará a Comissão de Registro Cadastral, por escrito todas as alterações ocorridas na empresa, de ordem jurídica, fiscal, econômica e técnica;

3 – fornecerá, em qualquer época e oportunidade, os documentos e informações julgadas necessárias pela Secretaria Municipal de Administração;

4 – responsabilizará junto à Comissão de Registro Cadastral, pela troca das certidões que vencerão em um prazo inferior aos 12 meses (validade do certificado).

_____, ____ de _____ de 20...

_____
(Nome e cargo)

ANEXO III DO DECRETO Nº 322/2012

TERMO DE ENTREGA DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Recebi do Setor de Cadastro da REGISTRO CADASTRAL, o Certificado de Registro Cadastral, que foi solicitado através do Processo n° ...../2012, no qual acatamos os seus termos.

FIRMA: _____

CERTIFICADO N°: _____

DATA DE RECEBIMENTO: _____/_____/_____

RESPONSÁVEL PELA RETIRADA: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV DO DECRETO Nº 322/2012

FICHA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N°		
PROCESSO:	DATA DE EMISSÃO:	DATA DE VALIDADE:

NOME:	
NATUREZA JURÍDICA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ/CPF	REGISTRO PROFISSIONAL:

REPRESENTANTES LEGAIS:

REPRESENTANTES TÉCNICOS:

CAPACIDADE ECONÔMICA – FINANCEIRA	
CAPITAL SOCIAL:	DATA DO CAPITAL:
CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA	DATA DO VENCIMENTO:

REGULARIDADE FISCAL	
CERTIDÃO TRIBUTARIA	DATA DE VENCIMENTO
INSS	
FGTS	
TRIBUTOS FEDERAIS	
TRIBUTOS ESTADUAIS	
TRIBUTOS MUNICIPAIS	
REGULARIDADE TRABALHISTA	
FALÊNCIA E CONCORDATA	
OUTRAS	

Após a análise e julgamento a Comissão de Registro Cadastral, certifica o _____ do titular no Registro Cadastral para fornecimento dos grupos acima citado, de acordo com a Lei n° 8.666/93 de 21.06.93.
..... – MS, _____ de _____ de 20....

Presidente Membro Membro

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:7572BD29

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do TERMO ADITIVO Nº 001/2012
CONTRATO Nº 57/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: Milenna Gomes da Costa

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais) ao contrato nº 057/2012, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado, justificado pelo aumento dos quantitativos contratados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINANTES: Sérgio Luiz Marcon/ Dulcineia Aparecida Munhoz Val/Milenna Gomes da Costa
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:8A663E67

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 321/2012

Decreto nº. 321//2012 PMSGO 24 de setembro de 2012

Institui Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Móveis Inservíveis de propriedade do Município de São Gabriel do Oeste/ms e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a necessidade da realização de Avaliação e Baixa do Patrimônio, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de São Gabriel do Oeste.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Móveis Inservíveis para a Administração Pública Municipal, composta pelos servidores NAYANNI GRAZIELI OLIVEIRA SOUZA, Coordenadora de Patrimônio, OTÁVIO FERREIRA DE ANDRADE NETO, Coordenador de Licitações e SILUANE MARLA DALRI, Assistente de Administração.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela Coordenadora de Patrimônio NAYANNI GRAZIELI OLIVEIRA SOUZA.

Art. 2º. À Comissão compete a realização da Avaliação e Baixa dos Bens Móveis Inservíveis para a Administração Pública Municipal, com a elaboração do competente Laudo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
São Gabriel do Oeste – MS, 24 de setembro de 2.012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:C94F9FA1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2012
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Kosloski & Figueiredo Ltda. - EPP
Objeto: Aquisições de conversores de freqüências para acionamento e controle de motores de baixa tensão, conforme descrições com especificações e condições contidas no Anexo I, parte integrante do referenciado Edital e demais termos que compõem o Processo de Licitação em epígrafe, em atendimento às necessidades do Setor Operacional de Água do SAAE/SGO.
Valor Total: R$ 50.016,72 (cinquenta mil dezesseis reais e setenta e seis centavos)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 30(trinta) dias.
Dotações: 17.512.0004- Saneamento Básico Urbano
2.130- Operação e Manutenção do Sistema de Água
4.4.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes
Assinantes: Neida Lurdes Balzan /Marcio Kosloski
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 25 de setembro de 2012.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:2D9A8DCA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 874 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre doação de gêneros alimentícios para a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a adquirir e efetuar a **DOAÇÃO de 80 kg de Costela** para a Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA**, CNPJ Nº 53.221.255/0034-09.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 19 de setembro de 2012.
.
PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:6DD7D075

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
DECRETO Nº 0118/2012

D E C R E T O 0118/2012

Súmula Dispõe sobre a aprovação do projeto de loteamento na forma da Lei Complementar Nº 58/2010 e demais Legislação Complementar e da outras providencias.

DALTRO FIUZA Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 58/2010 Artigo 53, combinado com o disposto na Lei Orgânica do Município, e.
Considerando o parecer técnico emitido, que atesta o cumprimento da Lei Complementar Nº 26/2006 e Lei Complementar Nº 58/2010, Lei Complementar Nº 62/2011, emitido pela Comissão de Diretrizes Urbanísticas
Considerando ainda a apresentação das planilhas de serviços a serem implantados no loteamento

com cronograma de prazo máximo 12 (doze) meses a contar da aprovação do referido Termo.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado à abertura do loteamento denominado **Residencial Alto da Figueira** de propriedade de Marco Aurélio Silveira de Mello Horta, com sede nesta cidade de Sidrolândia-Ms à Rua Distrito Federal, 1.303 sala 01, CEP 79170-000 Inscrita no CNPJ Sob Nº 15.137.800/0001-26, com área total de 108.790,00 m2 (cento e oito mil, setecentos noventa metros) quadrados, Loteamento L-3 localizado na área urbana desta cidade na ZEIS "Zona Especial de Interesse Social", Área denominada Chácara São José da Serra, matricula 14.658 do 1º Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Sidrolândia-Ms localizado na área urbana desta cidade, com as seguintes áreas e Percentuais:
-área de lotes..... 64.600,24 m2 = 59,39 %
-área de ruas e logradouros..... . 26.809,14 m2 = 24,64 %
-área institucional..... 11.261,92 m2 = 10,35 %
-área verde..... 6.118,70 m2 = 5,62 %
-área total..... 108.790,00 m2 = 100,00%
-número de lotes 234 (duzentos e trinta e quatro) unidades.
Art. 2º Fica aprovado o cronograma físico do empreendimento para execução das obras e serviços de Infra-Estrutura em até 12 (doze) meses, conforme cronograma abaixo:
-**Vias Urbanas** Abertura de Ruas, com terraplenagem e revestimento primário, conforme Projeto aprovado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a ser executado em até 03 (três) meses;
-**Locação da área** Locação das quadras e lotes, conforme planta aprovada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a ser executado em até 02 (dois) meses;
-**Rede de Água Potável** Implantação de Rede de Distribuição de Água Potável, conforme projeto aprovado e declaração de Viabilidade de Fornecimento da Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água a ser executado em até 05 (cinco) meses;
-**Rede de Energia Elétrica,** implantação de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, conforme projeto aprovado e declaração de viabilidade fornecida pela Concessionária dos Serviços de Energia Elétrica a ser executado em até 06 (seis) meses;
-**Galerias de Águas Pluviais** – Sistema de drenagem de águas pluviais conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a ser executado em até 08 (oito) meses;
-**Serviços de tratamento Paisagístico das vias e logradouros**, conforme padrões e normas técnicas da Prefeitura Municipal a ser executado em até 02 (dois) meses.
Art. 3º Para garantia dos serviços de Infra-Estrutura constante no Artigo 2º deste Decreto fica registrado Escritura Pública de Hipoteca em nome do município de Sidrolandia de 46 (quarenta e seis) lotes de terras assim descritos:
a) Abertura de vias urbanas, locação de quadras e lotes, tratamento paisagística 02 (dois) lotes, sendo lote 16 da quadra 10 e lote 11 da quadra 16;
b) Implantação de rede de abastecimento de água potável – 06 (seis) lotes, sendo 01 ao 06 da quadra 16;
c) Implantação de rede de energia elétrica e Iluminação Publica – 23 (vinte e três) lotes, sendo lotes 01 a 19 da quadra 07 e lotes 07 ao 10 da quadra 16;
d) Implantação de obras de drenagem de águas pluviais – 15 (quinze) lotes sendo, lote 01 a 15 da quadra 10.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

NOTA-Republicado por incorreção.

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:2ACCBD3F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 015 /12

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO NILTON LOPES MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para o Sr. **NILTON LOPES MORAES**, no cargo de GARI, CLASSE E, referencia 01 do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/10/2012, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 694,41 (Seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), com reajuste anual, conforme estabelece o Art. 40, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 39, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 25 de setembro de 2012.

ROSANGELA PEREIRA NOVAES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1AEE25B2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 011 /12

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SEGURADA MARIA AUXILIADORA MENDES RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para Srª. **MARIA AUXILIADORA MENDES RODRIGUES**, no cargo de Zeladora, Símbolo Sax, referencia 02 do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/10/2012, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 1.042,29 (Hum mil e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), com reajuste anual, conforme estabelece o Art. 40, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 39, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 25 de setembro de 2012.

ROSANGELA PEREIRA NOVAES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D99B385B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 013 /12

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SEGURADA LIDIA GABRIEL MARCELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para Srª. **Lídia Gabriel Marcelino**, no cargo de gari, Símbolo Sax, referencia 01 do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/10/2012, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 694,41 (Seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), com reajuste anual, conforme estabelece o Art. 40, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 39, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 25 de setembro de 2012.

ROSANGELA PEREIRA NOVAES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2203C417

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 008 /12

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO JOSÉ DOMINGOS NANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para o Sr. **José Domingos Nantes**, no cargo de Motorista II, Símbolo Sax, referencia 12 do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/10/2012, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 1.606,90 (Hum mil e seiscentos e seis reais e noventa centavos), com reajuste anual, conforme estabelece o Art. 40, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 39, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 25 de setembro de 2012.

ROSANGELA PEREIRA NOVAES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FF854397

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 012 /12

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SEGURADA JOANA FABRICIO MEIRELLES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para Srª. **JOANA FABRICIO MEIRELLES**, no cargo de Professora, Símbolo A - I, referencia 12 do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/10/2012, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 1.703,58 (Hum mil e setecentos e três reais e cinqüenta e oito centavos), com reajuste anual, conforme estabelece o Art. 40, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 39, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 25 de setembro de 2012.

ROSANGELA PEREIRA NOVAES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:AA869FAA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 009/12

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO JOÃO VIEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para o Sr. **João Vieira dos Santos**, no cargo de Operador de Maquinas, Símbolo STO, referencia 17 do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/10/2012, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 2.200,59 (dois mil e duzentos reais e cinqüenta e nove centavos), com reajuste anual, conforme estabelece o Art. 40, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 39, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 25 de setembro de 2012.

ROSANGELA PEREIRA NOVAES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DA23C93B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 014 /12

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SEGURADA IVONETE MARIANO RODRIGUES BENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para Srª. **IVONETE MARIANO RODRIGUES BENTO**, no cargo de gari, Símbolo Sax, referencia 01 do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/10/2012, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 694,41 (Seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), com reajuste anual, conforme estabelece o Art. 40, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 39, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 25 de setembro de 2012.

ROSANGELA PEREIRA NOVAES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9C3DCEA4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 010/12

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO APARECIDO NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para o Sr. **Aparecido Nunes**, no cargo de Operador de Gari, Classe A, referencia 02 do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/10/2012, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 675,80 (seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), com reajuste anual, conforme estabelece o Art. 40, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 39, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 25 de setembro de 2012.

ROSANGELA PEREIRA NOVAES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D24ACC2A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 016/2012 SIDROLÂNDIA/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PARA A SEGURADA SRA. Laurice de Souza Ortiz, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de outubro de 2012, para a segurada Sra. Laurice de Souza Ortiz, ocupante do cargo de Gari, classe A, Referência 01, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 533,69 (quinhentos e trinta e tres reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e, artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

§ 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementado toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 25 de setembro de 2012.

ROSANGELA PEREIRA NOVAES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0C1F73D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, situada à Rua São Paulo, 964, Sidrolândia-MS, faz saber ao Senhor CARLOS RODRIGUES NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal

de Educação, com endereço à Rua Everson Ferreira Lacerda, nº 187, Jardim do Sul, Sidrolândia-MS, o qual encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 006305/2012, para apurar responsabilidade em face à sua ausência ao trabalho, uma vez que não comparece ao serviço há mais de sessenta dias, tendo sido designadas através da Portaria nº 329/2012 as funcionárias municipais estáveis Irma Lourdes da Silveira, Sirlene Pirolo da Costa e Maria Alaíde da Silva Lopes para compor a Comissão Processante. Assim, fica o mesmo CITADO para, no prazo de dez dias, apresentar defesa prévia. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância.

IRMA LOURDES DA SILVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:09284133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, situada à Rua São Paulo, 964, Sidrolândia-MS, faz saber à Senhora FRANCIANE CALDEIRA, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com endereço à Rua Diogo Cunha, nº 30 – Jardim Alfa, Sidrolândia-MS, a qual encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 004312/2012, para apurar responsabilidade em face à sua ausência ao trabalho, uma vez que não comparece ao serviço há mais de sessenta dias, tendo sido designadas através da Portaria nº 279/2012 as funcionárias municipais estáveis Irma Lourdes da Silveira, Sirlene Pirolo da Costa e Maria Alaíde da Silva Lopes para compor a Comissão Processante. Assim, fica a mesma CITADA para, no prazo de dez dias, apresentar defesa prévia. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância.

IRMA LOURDES DA SILVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F374CBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, situada à Rua São Paulo, 964, Sidrolândia-MS, faz saber a Senhora GENECI RIBEIRO NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com endereço à Rua Américo Carlos da Costa, nº 781, Sidrolândia-MS, a qual encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 006303/2012, para apurar responsabilidade em face à sua ausência ao trabalho, uma vez que não comparece ao serviço há mais de sessenta dias, tendo sido designadas através da Portaria nº 330/2012 as funcionárias municipais estáveis Irma Lourdes da Silveira, Sirlene Pirolo da Costa e Maria Alaíde da Silva Lopes para compor a Comissão Processante. Assim, fica a mesma CITADA para, no prazo de dez dias, apresentar defesa prévia. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância.

IRMA LOURDES DA SILVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1A8AECED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, situada à Rua São Paulo, 964, Sidrolândia-MS, faz saber à Senhora VALDIRENE BORGES SIDES, residente à Rua Rio de Janeiro, nº 991, Centro, Sidrolândia-MS, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 006304/2012, para apurar responsabilidade em face à sua ausência ao trabalho, uma vez que não comparece ao serviço há mais de sessenta dias, tendo sido designadas através da Portaria nº 332/2012 as funcionárias municipais estáveis Irma Lourdes da Silveira, Sirlene Pirolo da Costa e Maria Alaíde da Silva Lopes para compor a Comissão Processante. Assim, fica a mesma CITADA para, no prazo de dez dias, apresentar defesa prévia. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância.

IRMA LOURDES DA SILVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1BFDCE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 11/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 11/2012
Contrato n° 156/2009
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Construtora São Braz Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 156/2009, referente à contratação de empresa para construção de uma Creche (centro de educação infantil) modelo "PROINFANCIA", com área total de 1.118,48 m2, no Bairro Cascatinha II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 22 de agosto de 2012 a 22 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Joaquim Francisco H. do Nascimento

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:49EC98EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012
Contrato n° 45/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Marco Antonio Zorzeto
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 45/2010, referente a locação de um imóvel situado à Rua São Paulo n° 1.29 centro, nesta cidade, destinado a Secretaria Municipal de Administração, para instalação de um Arquivo de Documentos.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 12/09/2012 e término em 30/12/2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Marco Antonio Zorzeto

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:49882F00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 012/2012.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 012/2012.
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção atendendo solicitação da Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos, em conformidade ao anexo I e planilhas, parte integrante do presente edital.
Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 16 de outubro de

2012, às 08h, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.
Obtenção do Edital: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado. Contato pelo (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.
Taquarussu – MS, 25 de setembro de 2012.

BENONE SCARAMAL
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:D9C4616C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ABANDONO DE EMPREGO

Humberto Rezende Pereira, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, solicita o Comparecimento da Sra. Miriam Freitas Isac, matricula n.º 1810, brasileira, Técnico de Enfermagem, portadora do RG: 001.014.186 e CPF: 989.967.541-53, admitido em 23/07/2012, a comparecer em seu local de trabalho no prazo de 3 (três) dias a contar da data de publicação. O não comparecimento poderá caracterizar Abandono de Emprego, conforme previsão do Artigo 30 e 189, inciso XIII e XIV da Lei Complementar n.º 002/99, de 09 de Novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Terenos Estado de Mato Grosso do sul).

Terenos MS, 25 de Setembro de 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:2ED78233

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 004/2011

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratante: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS - IAPESEM
Contratado: CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 08 (oito) meses, com início em 01/09/2012 e término no dia 30/04/2013.
Preço: R$14.800,00 (Catorze mil e Oitocentos Reais).
Data da Assinatura:31 de Agosto de 2012.

Assinam:

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente do Contratante

ADELMO ANTONIO URBAN
Representante Legal da empresa Contratada

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:896844A6

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº05/2012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

RETIFICA a Portaria nº 009/2007, que concedeu aposentadoria por invalidez para o Segurado Sr.º ADELINO ALVES FERREIRA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03 e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 009/2007, de 28 de novembro de 2007, que concedeu benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para o Segurado Sr. **ADELINO ALVES FERREIRA,** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez, a partir de 26 de novembro de 2007, para o segurado Sr. **ADELINO ALVES FERREIRA**, no cargo de Vigia, Padrão I, Nível 04, do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 150,42 (cento e cinqüenta reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§ 1º - O valor dos proventos do beneficio será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º c/c Parágrafo Único do Art. 6º-A, ambos da Emenda Constitucional 41/2003.

§ 2º - O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, e será complementado até o seu limite, no valor de R$ 471,58 (quatrocentos e setenta e um reais e cinqüenta e oito centavos), em atendimento ao disposto no Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Terenos /MS, 24 de setembro de 2012.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:0F69FD27

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 06/2012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

RETIFICA a Portaria nº 001/2009, que concedeu aposentadoria por invalidez para o Segurado Sr. ANTONIO PEDRO DE BARROS, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03 e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 001/2009, de 27 de junho de 2009, que concedeu benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para o Segurado Sr. **ANTONIO PEDRO DE BARROS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez, a partir de 01 de julho de 2009, para o segurado Sr. **ANTONIO PEDRO DE BARROS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Nível 06, do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 263,05(duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§ 1º - O valor dos proventos do beneficio será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º c/c Parágrafo Único do Art. 6º-A, ambos da Emenda Constitucional 41/2003.

§ 2º - O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, e será complementado até o seu limite, no valor de R$ 358,95 (trezentos e cinqüenta e oito reais e noventa e cinco centavos), em atendimento ao disposto no Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 24 de setembro de 2012.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:7113A9BC

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº07/2012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

RETIFICA a Portaria nº 005/2005, que concedeu aposentadoria por invalidez para o Segurado Sr. VALDIR LAURENCIO DA SILVA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03 e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 005/2005, de 03 de maio de 2005, que concedeu benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para o Segurado Sr.**VALDIR LAURENCIO DA SILVA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez, a partir de 03 de maio de 2005, para o segurado Sr. **VALDIR LAURENCIO DA SILVA**, no cargo de Operador de Máquinas, Padrão VIII, Referência 10, do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 949,02 (novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único - O valor dos proventos do beneficio será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º c/c Parágrafo Único do Art. 6º-A, ambos da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 24 de setembro de 2012.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:71AE0661

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 08/2012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

RETIFICA a Portaria nº 003/2005, que concedeu Pensão por Morte para a Sra. JULIA FIRMINO LIMA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03 e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 003/2005, de 17 de janeiro de 2005, que concedeu Benefício Previdenciário de Pensão por Morte para a Sra. **JULIA FIRMINO LIMA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Pensão por Morte, a partir de 23 de dezembro de 2004, para a Sra. **JULIA FIRMINO LIMA**, esposa do ex-servidor José Lima Filho, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe I, Referência 05, do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, falecido na data de 22 de dezembro de 2004, com proventos no valor de R$ 737,35 (setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal c/c Parágrafo Único do Art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º c/c Parágrafo Único do Art. 6º-A, ambos da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2012,revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 24 de setembro de 2012.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:07A94BAA

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº09/2012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

RETIFICA a Portaria nº 006/2010, que concedeu Pensão por Morte para a Sra. MARILDA RAMAI WENZ, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03 e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 006/2010, de 16 de dezembro de 2010, que concedeu Benefício Previdenciário de Pensão por Morte para a Sra. **MARILDA RAMAI WENZ**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Pensão por Morte, a partir de 17 de novembro de 2010, para a Sra. **MARILDA RAMAI WENZ**, esposa do ex-servidor Adolfo Wenz, aposentado no cargo de Vigia, Padrão I, Referência 07, do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, falecido na data de 16 de novembro de 2010, com proventos no valor de R$ 341,84 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal c/c Parágrafo Único do Art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§ 1º - O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º c/c Parágrafo Único do Art. 6º-A, ambos da Emenda Constitucional 41/2003.

§ 2º - O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, e será complementado até o seu limite, no valor de R$ 280,16 (duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos), em atendimento ao disposto no Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 24 de setembro de 2012.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E23E7CD7

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº10/2012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

RETIFICA a Portaria nº 002/2009, que concedeu aposentadoria por invalidez para a Segurada Sra. ROSITA ROSA GOMES, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03 e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 002/2009, de 27 de junho de 2009, que concedeu benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para a Segurada Sra.**ROSITA ROSA GOMES**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez, a partir de 01 de julho de 2009, para a segurada Sra. **ROSITA ROSA GOMES**, no cargo de Professora, Classe III, Nível B, do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 428,66 (quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§ 1º - O valor dos proventos do beneficio será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º c/c Parágrafo Único do Art. 6º-A, ambos da Emenda Constitucional 41/2003.

§ 2º - O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, e será complementado até o seu limite, no valor de R$ 193,34 (cento e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), em atendimento ao disposto no Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 24 de setembro de 2012.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:005C70C0

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 11/2012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

RETIFICA a Portaria nº 010/2007, que concedeu aposentadoria por invalidez para o Segurado Sr. IVAN LOURENÇO, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03 e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 010/2007, de 28 de novembro de 2007, que concedeu benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para o Segurado Sr. **IVAN LOURENÇO**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez, a partir de 26 de novembro de 2007, para o segurado Sr. **IVAN LOURENÇO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Nível 06, do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 249,83 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§ 1º - O valor dos proventos do beneficio será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º c/c Parágrafo Único do Art. 6º-A, ambos da Emenda Constitucional 41/2003.

§ 2º - O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, e será complementado até o seu limite, no valor de R$ 372,17 (trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), em atendimento ao disposto no Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 24 de setembro de 2012.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B8DD3137

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10434/SEMAD/ARH/2012 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 02 (três) meses de afastamento particular, sem ônus, ao servidor Público Municipal Sr. **WALMAIR BATISTA LEAL**, matrícula 1-2929, portador do CPF 609.851.351-15, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **25/09/2012 a 24/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **25 de setembro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 24 de setembro de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:99319F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Na Portaria nr. 9.244/SEMAD/2011, de 24 de maio de 2.012, publicada no DIOSUL – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nr. 0597, de 28 de maio de 2.012, na parte referente à data foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: Portaria 9.244/SEMAD/2.011

PASSE A CONSTAR: Portaria 9.244/SEMAD/2.012

Três Lagoas, 25 de setembro de 2.012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7079B525

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 285/2009 – Convite nº 018/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *RCM INFORMÁTICA LTDA*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato de prestação de serviços nº 066/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
VALOR: R$ 20.322,03 (vinte mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos) globais, correspondendo a 03 (três) meses, sendo: R$ 6.774,01 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e um centavos) mensais, sendo que o pagamento deverá ser efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 24 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CRISTIANO BRITO DE MORAES
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:4E08AF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 467/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4102/2012 - CARTA CONVITE Nº. 217/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras no cascalhamento de vias urbanas no Loteamento Conjunto das Violetas, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Projeto Básico de Pavimentação e Mapa de Localização de Jazidas.
VALOR: R$ 147.092,38 (cento e quarenta e sete mil, noventa e dois reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 44.90.51 - Obras e Instalações Ficha 185 – Fonte 00.
DATA: 17/09/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:0659968F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3739/2012 – CONVITE Nº. 203/2012.
OBJETO: Aquisição de lanches para atender os alunos do CRASE "Coração de Mãe", durante as comemorações do 3° Aniversário do Projeto.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *REGINA APARECIDA GARCIA – ME* – R$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais). Três Lagoas/MS, 23 de Agosto de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9CE9BF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4314/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo "Artigo de Armarinhos" para ser usado no CAPS II. Conforme CI 1236/2012 - Secretaria de Saúde.
CONTRATADO: *LAZARO FRANCISCO DOS SANTOS*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 24/09/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 7.875,70 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 - Material Consumo – Fichas 446 – Fonte 14.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:1FBEA442

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 4014/2012 - CARTA CONVITE Nº. 211/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na Locação de 01 (um) veículo de passeio, 1.0, direção hidráulica, 04 portas, com ar condicionado, assim descrito: Marca/Modelo GM Classic, Placa EZS 0826 para atender o Departamento de Patrimônio e 01 (um) veículo de passeio, 1.0, direção hidráulica, 04 portas, com ar condicionado, assim descrito: Marca/Modelo GM Classic, Placa FEU 0226 para atender o Departamento de Habitação Popular e Locação de 01 (um) veículo utilitário, tipo pick-up, 1.4, para atender o Departamento de Patrimônio assim descrito: Marca/Modelo VW Saveiro, Placa EPF 8972.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *BOLSA DE AUTOMÓVEIS LTDA* – R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Três Lagoas/MS, 11 de Setembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9AE811F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer nº 693/AJ/2012, emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº.4262/2012, no "Caput" do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de passagens para linhas de ônibus de Três Lagoas(MS) a São Paulo (SP) e todas as cidades que estão incluídas neste percurso, para atendimento aos usuários do SUS que realizam tratamento nestas cidades, pelo período de 12 (doze) meses
EMPRESA: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 21/09/2012
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.45 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 429, Fonte: 2. Três Lagoas/MS, 21 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:35447C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4317/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo "artefatos e tecidos" para ser usado no CAPS II. Conforme CI 1236/2012 - Secretaria de Saúde.
EMPRESA: *MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 24/09/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.588,20 (dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 - Material Consumo – Ficha 446 – Fonte 14.
Três Lagoas/MS, 24 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:71ED0658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 4101/2012 - CARTA CONVITE Nº. 216/2012.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação para atender as atividades da REME – Rede Municipal de Ensino.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA – ME* – R$ 76.154,25 (setenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Três Lagoas/MS, 13 de Setembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FB054415

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4102/2012 – CONVITE Nº. 217/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras no cascalhamento de vias urbanas no Loteamento Conjunto das Violetas, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Projeto Básico de Pavimentação e Mapa de Localização de Jazidas.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA* – R$ 147.092,38 (cento e quarenta e sete mil, noventa e dois reais e trinta e oito centavos). Três Lagoas/MS, 17 de Setembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B1303710

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3921/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 113/2012.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, hatch 1.0, bi-combustível, direção hidráulica, 04 portas, com ar condicionado, assim descrito: Fiat/Mille Fire Economy 4P 2012/2013, para atender aos usuários do Projeto Passe Inicial conforme Convênio n° 20127/2012 – Secretaria de Estado de Trabalho, Fundo de Investimento Social e Município de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: AUTONAN VEÍCULOS LTDA - R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). Três Lagoas/MS, 13 de Setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A24D0A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4258/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de material recreativo para atender o CAPS II. Conforme CI 1236/2012 - Saúde.
EMPRESA: *ALVES & ALVES FILHO LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 19/09/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 945,96 (novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fichas 446– Fonte 14.
Três Lagoas/MS, 19 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:06925019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4257/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) litros de hipoclorito de sódio para a coordenação de saúde bucal para ser usado durante 04(quatro) meses nos consultórios odontológicos das escolas. Conforme CI 1498/2012- Saúde.
EMPRESA: *ADRIANA BARBOSA DE PAULA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 19/09/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 210,00(duzentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fichas 446– Fonte 14.
Três Lagoas/MS, 19 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E9AF0252

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4255/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 80(oitenta) litros de álcool 92%, para trabalho de campo na coleta de larvas para o setor de controle de endemias. Conforme CI 1516/2012- Saúde.
EMPRESA: *SUPERMERCADOS NOVA ESTRELA LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 19/09/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fichas 482 – Fonte 14.
Três Lagoas/MS, 19 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:662B1FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4133/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 122/2012.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atender o CAPS II e CAPS AD– Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: LEANDRO TEBET THOMÉ – EPP - R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Três Lagoas/MS, 20 de Setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EBE88A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4253/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 01(um) aparelho de som portátil e 01(um) processador de alimentos para atender o CAPS II. Conforme CI 1236/2012- SAÚDE.
EMPRESA: *MÓVEIS ROMERA LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 19/09/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 458,00(quatrocentos e cinquenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal da Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente - Ficha 449 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 19 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:7FAB9B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4191/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material Higiene e Limpeza e permanente para atender as oficinas do CAPS II. Conforme CI 1236/2012 - SAÚDE.
EMPRESA: *DANIEL VIEIRA BIANCHINI - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 13/09/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.048,15(dois mil e quarenta e oito reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.12, 33.90.30.23 e 44.90.52.10 – Material de Consumo e Permanente - Fichas 446 e 449.
Três Lagoas/MS, 13 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:2F1EC22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º. 010/2011

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 010/2011. Após retificação a Cláusula Oitava do Termo de Cooperação nº 010/2011 passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA – "**Ao prazo pactuado no Termo de Cooperação nº 010/2011, prorroga-se sua vigência por 12(doze) meses a contar do dia 16 de setembro de 2012 e término em 16 de setembro de 2013".
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data de 16/09/2012 até 16/09/2013.
DATA: 14/09/2012.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Reitora da Fundação Universidade Federal de MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2231E28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 131/2012 - PROCESSO Nº. 4337/2012
Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) trator esteira, para auxiliar no serviço de empurrar o lixo para o Buracão do Jupiá.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 08/10/2012, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:5B7F66D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEAS "C") PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2012 / 4º Bimestre
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c") 24/09/2012

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e) (e/total e)	%	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	44.201.000,00	49.053.120,57	1.827.405,33	43.956.459,85	8.007.833,93	29.029.596,68	100,00	59,72	20.023.523,89
Legislativa	2.200.000,00	2.335.292,76	10.813,96	2.052.636,11	305.444,55	1.465.938,53	5,05	62,77	869.354,23
Ação Legislativa	2.200.000,00	2.335.292,76	10.813,96	2.052.636,11	305.444,55	1.465.938,53	5,05	62,77	869.354,23
Administração	7.530.000,00	8.073.543,42	101.372,98	7.480.050,39	1.359.021,17	5.438.126,46	18,72	67,36	2.635.416,96
Administração Geral	5.117.000,00	4.826.948,55	92.368,97	4.272.034,39	836.016,75	3.269.899,05	11,26	67,74	1.557.049,50
Administração de Receitas	362.000,00	363.771,00	0,00	361.706,48	44.352,62	242.074,01	0,83	66,55	121.696,99
Comunicação Social	950.000,00	1.132.000,00	0,00	1.126.485,65	138.831,96	639.753,88	2,20	56,52	492.246,12
Outros Encargos Especiais	1.101.000,00	1.750.823,87	9.004,01	1.719.823,87	339.819,84	1.286.399,52	4,43	73,47	464.424,35
Assistência Social	2.433.000,00	2.827.997,97	121.165,24	2.492.953,43	439.583,58	1.517.451,43	5,23	53,66	1.310.546,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	45.000,00	3.146,00	37.945,85	3.146,00	37.453,85	0,13	83,23	7.546,15
Assistência Comunitária	2.418.000,00	2.782.997,97	118.019,24	2.455.007,58	436.437,58	1.479.997,58	5,10	53,18	1.303.000,39
Previdência Social	3.400.000,00	1.753.000,00	34.110,36	1.668.407,11	334.344,95	1.245.366,22	4,29	71,04	507.633,78
Previdência do Regime Estatutário	3.400.000,00	1.753.000,00	34.110,36	1.668.407,11	334.344,95	1.245.366,22	4,29	71,04	507.633,78
Saúde	8.462.600,00	10.442.620,60	454.726,37	9.201.233,61	1.678.916,54	5.900.977,84	20,33	56,51	4.541.642,76
Atenção Básica	6.212.600,00	7.592.539,30	91.344,01	6.868.261,88	1.281.376,83	4.562.954,70	15,72	60,10	3.029.584,60
Vigilância Sanitária	2.250.000,00	2.850.081,30	363.382,36	2.332.971,73	397.539,71	1.338.023,14	4,61	46,95	1.512.058,16
Educação	10.447.900,00	10.671.230,02	513.969,04	9.985.637,03	2.134.212,08	7.240.483,66	24,94	67,85	3.430.746,36
Ensino Fundamental	9.409.900,00	9.459.925,02	367.142,12	8.895.480,75	1.910.081,77	6.393.390,31	22,02	67,58	3.066.534,71
Educação Infantil	1.035.000,00	1.208.305,00	146.826,92	1.090.050,28	224.024,31	846.987,35	2,92	70,10	361.317,65
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	106,00	106,00	106,00	0,00	3,53	2.894,00
Cultura	269.000,00	214.000,00	8.950,56	159.569,57	30.448,88	114.896,16	0,40	53,69	99.103,84
Difusão Cultural	269.000,00	214.000,00	8.950,56	159.569,57	30.448,88	114.896,16	0,40	53,69	99.103,84
Urbanismo	4.273.000,00	7.127.452,47	231.854,81	6.419.366,90	812.189,64	2.942.419,87	10,13	41,28	4.185.032,60
Infra-estrutura Urbana	3.938.000,00	6.817.555,07	224.549,76	6.194.590,19	745.430,39	2.805.601,21	9,66	41,15	4.011.953,86
Serviços Urbanos	335.000,00	309.897,40	7.305,05	224.776,71	66.759,25	136.818,66	0,47	44,15	173.078,74
Habitação	10.000,00	64.336,67	0,00	26.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.336,67
Habitação Urbana	10.000,00	64.336,67	0,00	26.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.336,67
Gestão Ambiental	594.500,00	751.000,00	3.615,10	647.784,59	104.749,97	441.024,95	1,53	58,73	309.975,05
Preservação e Conservação Ambiental	483.000,00	497.000,00	3.615,10	430.313,71	82.520,65	306.404,74	1,06	61,65	190.595,26
Controle Ambiental	90.000,00	158.500,00	0,00	143.233,28	21.914,38	103.294,33	0,36	65,17	55.205,67
Recuperação de Áreas Degradadas	21.500,00	95.500,00	0,00	74.237,60	314,94	31.325,88	0,11	32,80	64.174,12
Agricultura	1.251.500,00	1.191.275,98	29.925,51	1.103.854,75	219.401,67	752.550,57	2,59	63,17	438.725,41
Abastecimento	1.251.500,00	1.191.275,98	29.925,51	1.103.854,75	219.401,67	752.550,57	2,59	63,17	438.725,41
Comércio e Serviços	1.688.500,00	2.095.370,68	223.524,91	1.812.057,76	395.810,25	1.324.673,74	4,56	63,22	770.696,94
Promoção Comercial	1.662.500,00	2.070.370,68	222.740,92	1.802.526,59	394.796,26	1.316.028,61	4,53	63,56	754.342,07
Turismo	26.000,00	25.000,00	783,99	9.531,17	1.013,99	8.645,13	0,03	34,58	16.354,87
Energia	550.000,00	550.000,00	69.706,44	456.682,24	107.832,46	391.122,69	1,35	71,11	158.877,31
Conservação e Energia	550.000,00	550.000,00	69.706,44	456.682,24	107.832,46	391.122,69	1,35	71,11	158.877,31
Transporte	215.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transporte Rodoviário	215.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporte e Lazer	431.000,00	496.000,00	23.670,05	449.530,36	85.878,19	254.564,56	0,88	51,32	241.435,44
Desporto Comunitário	431.000,00	496.000,00	23.670,05	449.530,36	85.878,19	254.564,56	0,88	51,32	241.435,44
Encargos Especiais	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
Outros Encargos Especiais	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2012 / 4º Bimestre
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c") 24/09/2012

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e) (e/total e)	%	% (e/a)	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.201.000,00	49.053.120,57	1.827.405,33	43.956.459,85	8.007.833,93	29.029.596,68	100,00	59,18	20.023.523,89
Assinatura									
Página 2 de 2									

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F8E3083B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO X (LDB, ART. 72) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2012 / 4º Bimestre

RREO - ANEXO X (LDB, Art. 72)				24/09/2012	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
1 1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.970.000,00	5.970.000,00	1.286.767,78	4.840.015,55	81,07
2 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.500.000,00	1.500.000,00	227.547,19	1.160.798,77	77,39
3 1.1.1- IPTU	730.000,00	730.000,00	104.741,24	681.979,70	93,42
4 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	170.000,00	170.000,00	32.539,29	113.838,10	66,96
5 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	600.000,00	600.000,00	90.266,66	364.980,97	60,83
6 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.670.000,00	1.670.000,00	354.132,50	1.117.369,22	66,91
9 1.2.1- ITBI	1.670.000,00	1.670.000,00	350.863,21	1.104.001,16	66,11
10 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	3.269,29	13.368,06	0,00
11 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	525.962,55	2.005.270,89	100,26
15 1.3.1- ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	525.962,55	2.005.270,89	100,26
16 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	179.125,54	556.576,67	69,57
21 1.4.1- IRRF	800.000,00	800.000,00	179.125,54	556.576,67	69,57
22 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.589.400,00	23.589.400,00	3.634.736,87	16.446.657,43	69,72
33 2.1- Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	1.591.587,19	7.961.725,17	69,84
34 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.400.000,00	11.400.000,00	1.591.587,19	7.961.725,17	69,84
35 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 2.2- Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	11.200.000,00	1.950.101,52	7.568.628,44	67,58
37 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	75.000,00	75.000,00	8.669,24	34.676,96	46,24
38 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	39.400,00	39.400,00	26.832,56	49.518,06	125,68
39 2.5- Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	16.870,84	262.451,22	95,44
40 2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	40.675,52	569.657,58	94,94
41 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.559.400,00	29.559.400,00	4.921.504,65	21.286.672,98	72,01
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
43 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	580.000,00	580.000,00	111.734,44	374.303,52	64,54
45 5.1- Transferências do Salário-Educação	304.700,00	304.700,00	52.463,42	219.399,97	72,01
46 5.2- Outras Transferências do FNDE	275.300,00	275.300,00	59.271,02	154.903,55	56,27
47 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.000,00	35.000,00	74.497,50	148.995,00	425,70
49 6.1- Transferências de Convênios	35.000,00	35.000,00	74.497,50	148.995,00	425,70
50 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4	615.000,00	615.000,00	186.231,94	523.298,52	85,09
FUNDEB					
Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
54 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.717.880,00	4.717.880,00	726.947,37	3.289.331,48	69,72
55 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.280.000,00	2.280.000,00	318.317,44	1.592.345,03	69,84
RREO - ANEXO X (LDB, Art. 72)				24/09/2012	
FUNDEB					
Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
56 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.240.000,00	2.240.000,00	390.020,30	1.513.725,69	67,58
57 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.000,00	15.000,00	1.733,85	6.935,39	46,24
58 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.880,00	7.880,00	5.366,51	9.903,61	125,68
59 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	55.000,00	55.000,00	3.374,17	52.490,24	95,44
60 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	8.135,10	113.931,52	94,94

61 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.850.000,00	6.850.000,00	966.426,92	4.139.969,91	60,44
62 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.850.000,00	6.850.000,00	966.426,92	4.139.969,91	60,44
63 11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.132.120,00	2.132.120,00	239.479,55	850.638,43	39,90
66 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					850.638,43
67 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
68 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.320.000,00	4.275.305,00	671.832,93	3.307.726,47	77,37
69 13.1- Com Educação Infantil	640.000,00	595.305,00	101.600,23	559.538,50	93,99
70 13.2- Com Ensino Fundamental	3.680.000,00	3.680.000,00	570.232,70	2.748.187,97	74,68
71 14- OUTRAS DESPESAS	2.575.000,00	2.010.290,16	314.680,88	1.001.929,43	49,84
72 14.1- Com Educação Infantil	170.000,00	92.000,00	2.686,41	19.052,99	20,71
73 14.2- Com Ensino Fundamental	2.405.000,00	1.918.290,16	311.994,47	982.876,44	51,24
74 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.895.000,00	6.285.595,16	986.513,81	4.309.655,90	68,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO Valor	
75 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
76 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
77 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
78 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	79,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
79 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
80 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
81 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	7.389.850,00	7.389.850,00	1.230.376,16	5.321.668,24	72,01

Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
82 23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.000,00	1.208.305,00	224.024,31	846.987,35	70,10
83 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	810.000,00	687.305,00	104.286,64	578.591,49	84,18
84 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	190.000,00	521.000,00	119.737,67	268.395,86	51,52
85 24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.829.900,00	8.879.925,02	1.818.962,62	6.112.757,15	68,84
86 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.085.000,00	5.598.290,16	882.227,17	3.731.064,41	66,65
87 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.744.900,00	3.281.634,86	936.735,45	2.381.692,74	72,58
88 25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89 26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 28- OUTRAS	618.000,00	583.000,00	91.225,15	280.739,16	48,15
92 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 +	10.447.900,00	10.671.230,02	2.134.212,08	7.240.483,66	67,85

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
93 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	850.638,43
94 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
96 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
99 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
100 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	850.638,43
101 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	6.109.106,07
102 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,70

Outras Informações para Controle Financeiro

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
103 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.447.900,00	10.671.230,02	2.134.212,08	7.240.483,66	67,85

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2012
109 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor
110 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	427.840,99
111 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.139.969,91
112 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.862.649,13
113 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.597,91
114 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-4.269.240,32

Assinatura

FONTE:

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

- Caput do art. 212 da CF/1988

- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4B5218E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º) PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO À AGOSTO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2012 / 4º Bimestre
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) 24/09/2012

	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.551.000,00	43.551.000,00	7.750.572,57	17,80	30.989.555,15	71,16	12.561.444,85
2	RECEITAS CORRENTES	42.551.000,00	42.551.000,00	7.458.355,24	17,53	30.292.308,74	71,19	12.258.691,26
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.200.000,00	7.200.000,00	1.398.079,86	19,42	5.833.753,11	81,02	1.366.246,89
4	Impostos	5.200.000,00	5.200.000,00	1.160.692,54	22,32	4.347.828,42	83,61	852.171,58
5	IPTU	730.000,00	730.000,00	104.741,24	14,35	681.979,70	93,42	48.020,30
6	ITBI	1.670.000,00	1.670.000,00	350.863,21	21,01	1.104.001,16	66,11	565.998,84
7	ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	525.962,55	26,30	2.005.270,89	100,26	-5.270,89
8	Outros Impostos	800.000,00	800.000,00	179.125,54	22,39	556.576,67	69,57	243.423,33
9	Taxas	2.000.000,00	2.000.000,00	237.387,32	11,87	1.485.924,69	74,30	514.075,31
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.550.000,00	2.550.000,00	576.401,42	22,60	1.616.608,43	63,40	933.391,57
12	Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	489.225,86	24,46	1.202.961,22	60,15	797.038,78
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	550.000,00	550.000,00	87.175,56	15,85	413.647,21	75,21	136.352,79
14	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	RECEITA PATRIMONIAL	1.520.000,00	1.520.000,00	545.653,68	35,90	1.688.829,69	111,11	-.168.829,69
16	Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00	1.489,04	7,45	12.060,10	60,30	7.939,90
17	Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	544.164,64	36,28	1.676.769,59	111,78	-.176.769,59
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	100,00	10,00	900,00
22	Receita da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	100,00	10,00	900,00
23	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.240.000,00	30.240.000,00	4.800.689,54	15,88	20.607.497,07	68,15	9.632.502,93
31	Transferências Intergovernamentais	30.090.000,00	30.090.000,00	4.724.722,04	15,70	20.452.622,07	67,97	9.637.377,93
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	75.967,50	50,64	154.875,00	103,25	-4.875,00
36	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.040.000,00	1.040.000,00	137.530,74	13,22	545.520,44	52,45	494.479,56
38	Multas e Juros de Mora	180.000,00	180.000,00	42.563,80	23,65	142.797,38	79,33	37.202,62
39	Indenizações e Restituições	250.000,00	250.000,00	4.657,95	1,86	33.313,80	13,33	216.686,20
40	Receita da Dívida Ativa	600.000,00	600.000,00	90.308,99	15,05	365.803,37	60,97	234.196,63
41	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.605,89	36,06	6.394,11
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	292.217,33	29,22	697.246,41	69,72	302.753,59
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								Página 1 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2012 / 4º Bimestre
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) 24/09/2012

	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	291.823,75	29,18	689.745,32	68,97	310.254,68
51	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	291.823,75	29,18	689.745,32	68,97	310.254,68
57	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	393,58	0,00	7.501,09	0,00	-7.501,09
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	393,58	0,00	7.501,09	0,00	-7.501,09
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	650.000,00	650.000,00	255.414,14	39,29	666.584,51	102,55	-16.584,51
63	RECEITAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00	255.414,14	39,29	666.584,51	102,55	-16.584,51
64	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	255.414,14	39,29	666.584,51	102,55	-16.584,51
69	Contribuições Sociais	650.000,00	650.000,00	255.414,14	39,29	666.584,51	102,55	-16.584,51
70	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								Página 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2012 / 4º Bimestre
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) 24/09/2012

Receitas		Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
87	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.201.000,00	44.201.000,00	8.005.986,71	57,09	31.656.139,66	173,71	12.544.860,34
119	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.201.000,00	44.201.000,00	8.005.986,71	57,09	31.656.139,66	173,71	12.544.860,34
127	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	TOTAL (VII) = (V + VI)	44.201.000,00	44.201.000,00	8.005.986,71	57,09	31.656.139,66	173,71	12.544.860,34
								Página 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2012 / 4º Bimestre
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) 24/09/2012

	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
129	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesas	Dotação Inicial (a)	Creditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidadas			Saldo (c-g)
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
132	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	44.201.000,00	4.852.120,57	49.053.120,57	1.827.405,33	43.956.459,85	8.007.833,93	29.029.596,68	59,18	20.023.523,89
133	DESPESAS CORRENTES	39.134.100,00	3.551.285,55	42.685.385,55	1.594.368,24	38.752.854,84	7.391.441,62	26.748.842,22	62,67	15.936.543,33
134	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.493.100,00	-.450.978,96	20.042.121,04	587.120,39	18.241.123,89	3.872.747,70	14.640.808,91	73,05	5.401.312,13
135	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	46.000,00	1.021.369,26	1.067.369,26	0,00	961.534,44	55.907,65	830.623,24	77,82	236.746,02
136	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.595.000,00	2.980.895,25	21.575.895,25	1.007.247,85	19.550.196,51	3.462.786,27	11.277.410,07	52,27	10.298.485,18
137	DESPESAS DE CAPITAL	5.066.900,00	1.300.835,02	6.367.735,02	233.037,09	5.203.605,01	616.392,31	2.280.754,46	35,82	4.086.980,56
138	INVESTIMENTOS	2.384.900,00	2.937.835,02	5.322.735,02	233.037,09	4.603.605,01	415.953,58	1.888.261,36	35,48	3.434.473,66
139	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.647.000,00	-1.647.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.035.000,00	10.000,00	1.045.000,00	0,00	600.000,00	200.438,73	392.493,10	37,56	652.506,90
141	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.201.000,00	4.852.120,57	49.053.120,57	1.827.405,33	43.956.459,85	8.007.833,93	29.029.596,68	59,18	20.023.523,89
155	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.201.000,00	4.852.120,57	49.053.120,57	1.827.405,33	43.956.459,85	8.007.833,93	29.029.596,68	59,18	20.023.523,89
										Página 4 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2012 / 4º Bimestre
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) 24/09/2012

	Despesas	Dotação Inicial (a)	Creditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidadas			Saldo (c-g)
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
163	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.626.542,98	0,00	0,00
164	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.201.000,00	4.852.120,57	49.053.120,57	1.827.405,33	43.956.459,85	8.007.833,93	31.656.139,66	59,18	20.023.523,89
Assinaturas:										

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F88BBF4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RREO ANEXO I

PÁGINA: 1 DE 4
24/09/2012 12:33
Prefeitura Municipal de Brasilandia-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	39.805.000,00	39.805.000,00	6.521.901,96	16,38	27.224.410,79	68,39	12.580.589,21
Receitas Correntes	39.450.000,00	39.450.000,00	6.460.082,96	16,38	25.972.213,67	65,84	13.477.786,33
Receita Tributária	3.205.500,00	3.205.500,00	566.052,81	17,66	2.724.750,95	85,00	480.749,05
Impostos	2.840.000,00	2.840.000,00	550.702,89	19,39	2.591.231,63	91,24	248.768,37
Taxas	365.500,00	365.500,00	15.349,92	4,20	133.519,32	36,53	231.980,68
Receitas de Contribuições	210.000,00	210.000,00	32.399,98	15,43	145.328,23	69,20	64.671,77
COSIP - Contribuição para o Custeio do S	210.000,00	210.000,00	32.399,98	15,43	145.328,23	69,20	64.671,77
Receita Patrimonial	1.435.000,00	1.435.000,00	480.803,82	33,51	1.412.878,34	98,46	22.121,66
Receitas Imobiliárias	-	-	360.000,00	-	720.000,00	-	-720.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.435.000,00	1.435.000,00	120.803,82	8,42	692.878,34	48,28	742.121,66
Receita de Serviços	38.500,00	38.500,00	7.192,99	18,68	27.692,49	71,93	10.807,51
Transferências Correntes	34.333.700,00	34.333.700,00	5.311.903,45	15,47	21.114.879,05	61,50	13.218.820,95
Transferências Intergovernamentais	33.964.100,00	33.964.100,00	5.224.887,23	15,38	20.893.964,85	61,52	13.070.135,15
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Transferências de Convênios	349.600,00	349.600,00	87.016,22	24,89	220.914,20	63,19	128.685,80
Outras Receitas Correntes	227.300,00	227.300,00	61.729,91	27,16	546.684,61	240,51	-319.384,61
Multras e Juros de Mora	58.800,00	58.800,00	14.498,01	24,66	47.311,90	80,46	11.488,10
Indenizações e Restituições	29.000,00	29.000,00	497,87	1,72	382.454,59	1.318,81	-353.454,59
Receita da Dívida Ativa	131.000,00	131.000,00	25.305,31	19,32	91.074,85	69,52	39.925,15
Receitas Diversas	8.500,00	8.500,00	21.428,72	252,10	25.843,27	304,04	-17.343,27
Receitas de Capital	355.000,00	355.000,00	61.819,00	17,41	1.252.197,12	352,73	-897.197,12
Operações de Crédito	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Operações de Crédito Internas	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	353.000,00	353.000,00	61.819,00	17,51	1.252.197,12	354,73	-899.197,12

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	-	-	21.819,00	-	657.579,00	-	-657.579,00
Transferências de Convênios	353.000,00	353.000,00	40.000,00	11,33	594.618,12	168,45	-241.618,12
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	39.805.000,00	39.805.000,00	6.521.901,96	16,38	27.224.410,79	68,39	12.580.589,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	39.805.000,00	39.805.000,00	6.521.901,96	16,38	27.224.410,79	68,39	12.580.589,21
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	1.262.409,10	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	39.805.000,00	39.805.000,00	6.521.901,96	16,38	28.486.819,89	71,57	11.318.180,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	39.805.000,00	8.447.640,43	48.252.640,43	3.740.388,37	43.831.486,42	8.906.355,32	28.486.819,89	59,04	19.765.820,54
DESPESAS CORRENTES	31.560.050,00	1.774.675,35	33.334.725,35	1.388.462,59	30.211.337,60	5.463.418,30	20.682.399,74	62,04	12.652.325,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.841.200,00	469.500,43	17.310.700,43	400.078,34	16.865.503,26	2.950.381,53	11.999.150,86	69,32	5.311.549,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	-	85.000,00	-	73.800,00	11.096,20	44.575,30	52,44	40.424,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.633.850,00	1.305.174,92	15.939.024,92	988.384,25	13.272.034,34	2.501.940,57	8.638.673,58	54,20	7.300.351,34
DESPESAS DE CAPITAL	8.214.950,00	6.672.965,08	14.887.915,08	2.351.925,78	13.620.148,82	3.442.937,02	7.804.420,15	52,42	7.083.494,93
INVESTIMENTOS	8.014.950,00	6.512.965,08	14.527.915,08	2.351.925,78	13.260.148,82	3.389.764,09	7.556.591,35	52,01	6.971.323,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	160.000,00	360.000,00	-	360.000,00	53.172,93	247.828,80	68,84	112.171,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-	-	30.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	39.805.000,00	8.447.640,43	48.252.640,43	3.740.388,37	43.831.486,42	8.906.355,32	28.486.819,89	59,04	19.765.820,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	39.805.000,00	8.447.640,43	48.252.640,43	3.740.388,37	43.831.486,42	8.906.355,32	28.486.819,89	59,04	19.765.820,54
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	39.805.000,00	8.447.640,43	48.252.640,43	3.740.388,37	43.831.486,42	8.906.355,32	28.486.819,89	59,04	19.765.820,54
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade	Fiscal, 24/Set/2012,	12h e 33m.							

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
CRC/SP 234801/O-0 T-MS

Publicado por:
Pollymayara Oliveira Silvério
Código Identificador:22999D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RREO ANEXO II

Prefeitura Municipal de Brasilandia - MS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	39.805.000,00	48.252.640,43	3.740.388,37	43.831.486,42	8.906.355,32	28.486.819,89	100,00	59,04	19.765.820,54
Legislativa	1.930.000,00	1.930.000,00	354.665,63	1.160.443,38	253.939,30	1.059.281,25	3,72	54,89	870.718,75
Ação Legislativa	1.930.000,00	1.930.000,00	354.665,63	1.160.443,38	253.939,30	1.059.281,25	3,72	54,89	870.718,75
Administração	7.069.700,00	7.545.235,28	126.686,73	6.894.066,59	1.171.524,60	4.317.839,14	15,16	57,23	3.227.396,14
Administração Geral	5.165.000,00	5.544.439,28	52.586,68	5.116.984,22	874.283,47	3.129.498,64	10,99	56,44	2.414.940,64
Administração Financeira	1.659.700,00	1.755.796,00	74.100,05	1.613.282,37	282.766,87	1.093.652,51	3,84	62,29	662.143,49
Comunicação Social	245.000,00	245.000,00	0,00	163.800,00	14.474,26	94.687,99	0,33	38,65	150.312,01
Segurança Pública	15.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Defesa Civil	15.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Assistência Social	2.876.400,00	3.356.194,42	194.510,82	2.879.949,27	578.205,18	1.957.331,17	6,87	58,32	1.398.863,25
Assistência ao Portador de Deficiência	15.200,00	15.200,00	15.118,48	15.118,48	8.462,28	8.462,28	0,03	55,67	6.737,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	163.700,00	330.593,37	12.215,55	216.633,81	41.283,91	146.584,78	0,51	44,34	184.008,59
Assistência Comunitária	2.697.500,00	3.010.401,05	167.176,79	2.648.196,98	528.458,99	1.802.284,11	6,33	59,87	1.208.116,94
Saúde	6.903.600,00	7.730.764,34	579.934,95	7.431.355,33	1.226.004,89	4.594.117,60	16,13	59,43	3.136.646,74
Atenção Básica	5.083.600,00	5.885.963,37	475.384,82	5.635.766,32	926.038,68	3.441.591,29	12,08	58,47	2.444.372,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.720.000,00	1.687.615,00	32.317,60	1.676.956,42	286.803,84	1.111.638,38	3,90	65,87	575.976,62
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	157.185,97	72.232,53	118.632,59	13.162,37	40.887,93	0,14	26,01	116.298,04
Educação	11.039.300,00	13.619.890,55	1.333.765,37	12.892.582,18	2.314.683,05	8.653.999,30	30,38	63,54	4.965.891,25
Alimentação e Nutrição	570.000,00	570.000,00	96.384,79	529.793,03	114.593,34	488.786,71	1,72	85,75	81.213,29
Ensino Fundamental	8.990.300,00	11.617.990,55	1.199.662,56	10.999.697,33	1.962.491,57	7.173.203,48	25,18	61,74	4.444.787,07
Educação Infantil	1.479.000,00	1.431.900,00	37.718,02	1.363.091,82	237.598,14	992.009,11	3,48	69,28	439.890,89
Cultura	505.000,00	727.010,00	3.000,00	641.098,83	24.365,61	639.090,18	2,24	87,91	87.919,82
Difusão Cultural	505.000,00	727.010,00	3.000,00	641.098,83	24.365,61	639.090,18	2,24	87,91	87.919,82
Urbanismo	6.466.000,00	8.988.101,40	842.916,08	8.208.311,09	2.038.087,55	4.219.826,37	14,81	46,95	4.768.275,03
Infra-Estrutura Urbana	3.623.000,00	6.088.207,00	800.177,64	5.498.473,04	1.522.359,88	2.448.852,09	8,60	40,22	3.639.354,91
Serviços Urbanos	2.843.000,00	2.899.894,40	42.738,44	2.709.838,05	515.727,67	1.770.974,28	6,22	61,07	1.128.920,12
Habitação	150.000,00	3.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.335,00

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Habitação Urbana	150.000,00	3.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.335,00
Saneamento	121.000,00	58.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.156,00
Saneamento Básico Rural	120.000,00	57.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.156,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	65.000,00	141.225,00	0,00	65.640,00	13.128,00	13.128,00	0,05	9,30	128.097,00
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	141.225,00	0,00	65.640,00	13.128,00	13.128,00	0,05	9,30	128.097,00
Agricultura	891.000,00	1.010.707,70	108.458,96	828.377,09	116.746,95	431.284,15	1,51	42,67	579.423,55
Administração Geral	869.000,00	871.550,00	57.758,96	720.938,09	116.746,95	396.309,15	1,39	45,47	475.240,85
Promoção da Produção Vegetal	22.000,00	139.157,70	50.700,00	107.439,00	0,00	34.975,00	0,12	25,13	104.182,70
Energia	700.000,00	1.378.606,95	5.398,65	1.374.367,96	893.307,86	1.314.737,71	4,62	95,37	63.869,24
Energia Elétrica	700.000,00	1.378.606,95	5.398,65	1.374.367,96	893.307,86	1.314.737,71	4,62	95,37	63.869,24
Transporte	446.000,00	1.037.143,79	195.851,18	947.413,68	186.640,75	938.203,25	3,29	90,46	98.940,54
Transporte Rodoviário	446.000,00	1.037.143,79	195.851,18	947.413,68	186.640,75	938.203,25	3,29	90,46	98.940,54
Desporto e Lazer	312.000,00	238.770,00	-4.800,00	74.081,02	25.452,45	55.577,67	0,20	23,28	183.192,33
Desporto de Rendimento	162.000,00	147.000,00	-4.800,00	74.081,02	25.452,45	55.577,67	0,20	37,81	91.422,33
Lazer	150.000,00	91.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.770,00
Encargos Especiais	285.000,00	445.000,00	0,00	433.800,00	64.269,13	292.404,10	1,03	65,71	152.595,90
Refinanciamento da Dívida Interna	285.000,00	445.000,00	0,00	433.800,00	64.269,13	292.404,10	1,03	65,71	152.595,90
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	39.805.000,00	48.252.640,43	3.740.388,37	43.831.486,42	8.906.355,32	28.486.819,89	100,00	59,04	19.765.820,54
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Set/2012, 12h e 35m.									

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
CRC/SP 234801/O-0 T-MS

Publicado por:
Pollymayara Oliveira Silvério
Código Identificador:084C2C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RREO ANEXO X

Prefeitura Municipal de Brasilandia - MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.976.000,00	2.976.000,00	581.947,95	2.692.106,77	90,46
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	457.000,00	457.000,00	82.098,14	374.705,36	81,99
1.1.1-IPTU	330.000,00	330.000,00	52.458,46	294.980,17	89,39
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	1.152,96	1.758,58	87,93
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	95.000,00	95.000,00	20.198,45	69.554,83	73,22
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	8.297,83	24.778,38	82,59
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	9,56	16.366,60	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	625.000,00	625.000,00	33.438,49	472.358,27	75,58
1.2.1-ITBI	625.000,00	625.000,00	33.438,49	472.358,27	75,58
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.499.000,00	1.499.000,00	385.306,72	1.534.761,45	102,39
1.3.1-ISS	1.490.000,00	1.490.000,00	383.710,90	1.529.978,10	102,68
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	1.595,82	4.779,48	159,32
13.3-Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	-	3,87	0,08
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	-	-	-
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	395.000,00	395.000,00	81.104,60	310.281,69	78,55
1.4.1-IRRF	395.000,00	395.000,00	81.104,60	310.281,69	78,55
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.590.000,00	29.590.000,00	3.902.689,36	16.599.729,01	56,10
2.1-Cota-Parte FPM	10.380.000,00	10.380.000,00	1.061.058,13	5.307.816,76	51,14
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	10.380.000,00	10.380.000,00	1.061.058,13	5.307.816,76	51,14
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	2.727.131,06	10.591.130,29	60,52
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	75.000,00	75.000,00	12.127,12	48.508,48	64,68
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	37.535,16	69.334,57	51,36
2.5-Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	26.950,72	137.578,66	12,51
2.6-Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	37.887,17	445.360,25	111,34
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.566.000,00	32.566.000,00	4.484.637,31	19.291.835,78	59,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	483.000,00	483.000,00	98.854,00	927.546,08	192,04
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	37.558,04	154.700,58	77,35
5.2 - Outras Transferências do FNDE	268.000,00	268.000,00	60.641,86	764.822,15	285,38
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	654,10	8.023,35	53,49
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	647.000,00	647.000,00	77.570,00	490.831,12	75,86
6.1 - Transferências de Convênios	647.000,00	647.000,00	77.570,00	490.831,12	75,86
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.131.000,00	1.131.000,00	176.424,00	1.418.377,20	125,41
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%

		(a)		(b)	(c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.918.000,00	5.918.000,00	773.190,63	3.307.028,49	55,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.076.000,00	2.076.000,00	212.211,57	1.061.563,12	51,14
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.500.000,00	3.500.000,00	545.586,09	2.119.176,01	60,55
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	15.000,00	15.000,00	2.425,42	9.701,68	64,68
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	27.000,00	27.000,00	-	-	-
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	220.000,00	220.000,00	5.390,13	27.515,67	12,51
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	7.577,42	89.072,01	111,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.325.000,00	4.325.000,00	700.182,54	2.994.857,20	69,25
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	699.165,63	2.986.794,91	69,46
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	1.016,91	8.062,29	32,25
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-1.618.000,00	-1.618.000,00	-74.025,00	-320.233,58	19,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.497.000,00	3.497.000,00	635.647,82	2.608.958,29	74,61
13.1-Com Educação Infantil	1.138.000,00	1.138.000,00	196.409,69	826.530,33	72,63
13.2-Com Ensino Fundamental	2.359.000,00	2.359.000,00	439.238,13	1.782.427,96	75,56
14-OUTRAS DESPESAS	828.000,00	896.781,01	130.646,57	533.879,46	59,53
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	828.000,00	896.781,01	130.646,57	533.879,46	59,53
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.325.000,00	4.393.781,01	766.294,39	3.142.837,75	71,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	87,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	68.781,01
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.141.500,00	8.141.500,00	1.121.159,33	4.822.958,95	59,24
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.478.000,00	1.430.900,00	237.598,14	992.009,11	69,33
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.138.000,00	1.138.000,00	196.409,69	826.530,33	72,63
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	340.000,00	292.900,00	41.188,45	165.478,78	56,50
24-ENSINO FUNDAMENTAL	7.990.300,00	9.378.418,31	1.700.108,16	5.830.047,40	62,16
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.187.000,00	3.255.781,01	569.884,70	2.316.307,42	71,14
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.803.300,00	6.122.637,30	1.130.223,46	3.513.739,98	57,39
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	440.000,00	440.000,00	84.238,84	410.926,00	93,39
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	9.908.300,00	11.249.318,31	2.021.945,14	7.232.982,51	64,30

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-320.233,58
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.062,29
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-312.171,29
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	7.134.227,80
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	36,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.130.000,00	2.369.572,24	292.737,91	1.421.016,79	59,97
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.131.000,00	2.370.572,24	292.737,91	1.421.016,79	59,94
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.039.300,00	13.619.890,55	2.314.683,05	8.653.999,30	63,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (g)		
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		-		-	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	68.781,01	

48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.986.794,91	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.079.683,42	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.062,29	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-16.045,21	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2012, 08h e 09m.
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Crc/sp 234801/o-0 T-ms

Publicado por:
Pollymayara Oliveira Silvério
Código Identificador:2D962D73

